

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA 14 DE AGOSTO DE 2006.

No dia catorze de Agosto do ano de dois mil e seis, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs., Presidente, Eng.º. António Jorge Nunes, e Vereadores, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, Dr.ª Maria de Fátima Gomes Fernandes, Dr.ª Isabel Maria Lopes e Dr.ª Maria Idalina Alves de Brito , a fim de se realizar a décima quinta reunião ordinária do Executivo da Câmara Municipal.

Estiveram presentes para secretariar, a Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira, Dr.ª Maria Mavilde Gonçalves Xavier, o Chefe da Divisão Financeira, Manuel António Chumbo, e a Chefe da Secção de Expediente Geral, Maria Aida Terrão Carvalho Vaz.

Ainda estiveram presentes, o Director do Departamento Sócio Cultural, Dr.º Eleutério Manuel Alves, e os Chefes das Divisões de Obras, Eng.º José Manuel da Silva Marques, o Chefe da Divisão Defesa do Ambiente, Arq.º João Pedro Gradim Ribeiro, e o Técnico Superior, Arq. Luis Mário Doutel.

Eram nove horas quando o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.

Férias: O Sr. Presidente deu conhecimento que o Sr. Vereador, Arq.º Nuno Cristóvão, se encontrava de férias.

Informou ainda que o Sr. Vereador Prof. António Cepeda, também, se encontrava de férias.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção da Sr.ª. Vereadora, Dr.ª. Idalina Alves

ACIDENTE DE TRABALHO, OCORRIDO NO DIA 28 DE JUNHO DE 2006, NO C.M. 1061, ENTRE MÓS E VALVERDE, QUE ENVOLVEU O FUNCIONÁRIO, LUIS CARLOS FERNANDES, CONDUTOR DE MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS ESPECIAIS.

A Sr.ª. Vereadora ditou para a Acta o seguinte:

“Parece-me que neste ponto, seria oportuno falarmos novamente no acidente de trabalho, ocorrido dia 28 de Junho de 2006, no CM 1061, entre Mós e Valverde, e, que originou a morte do Funcionário Luís Carlos Fernandes, condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, pelas seguintes razões:

1º. Porque é necessário clarificar este assunto, já que há divergências nas informações ou factos, constantes no Relatório apresentado sobre o referido acidente na Reunião deste Executivo de 10 de Julho 2006, e, as Declarações prestadas pela viúva do Funcionário em causa, aquando da sessão pública, realizada a 9 do corrente mês de Agosto neste Município, sobre o Voto de Louvor e atribuição da Medalha Municipal de Bons Serviços a Título Póstumo, ao Trabalhador falecido.

2º. Porque é o bom nome desta Câmara e seus Dirigentes, bem assim de alguns Funcionários, que está em causa, já que as afirmações / acusações públicas manifestadas pela viúva foram de extrema gravidade, apesar de se compreender a situação psicológica de revolta em que a mesma se encontra, bem assim a sua família.

3º. Porque é a verdade e a justiça que devem estar sempre em primeiro lugar, assumindo todos e cada um de nós, as suas responsabilidades, devemos ir até às últimas consequências, apresentando tal situação junto do Ministério Público, para que, legalmente, possa ser apurada a verdade e, não possa haver qualquer juízo de valor ou acusação injusta, ou, se houver culpado ou culpados, os mesmos sejam punidos de acordo com a Legislação em vigor, e/ou, Regulamento Interno disciplinar deste Município”

Intervenção do Sr.º. Presidente:

O Sr. Presidente referiu, que apesar da intervenção da Sr.ª. Vereadora, Dr.ª Idalina Aves, já tencionava clarificar alguns aspectos, que ficaram algo confusos, aquando da intervenção da viúva do funcionário, no passado dia 9 de Agosto, na homenagem promovida pelos seus colegas e à qual o Executivo Municipal se associou, reconhecendo-lhe publicamente as suas excepcionais qualidades de trabalho evidenciadas pela dedicação, empenho, zelo e

competência, atribuindo ao trabalhador, a título póstumo, a Medalha Municipal de bons serviços.

Informou ainda, que o relatório do acidente apresentado na Reunião de Câmara no dia 10 de Julho, foi já enviada para o serviço do Ministério Público, acompanhada do ofício n.º. 7085, datado de 10 de Agosto.

Relativamente à carreira profissional do funcionário, deu conhecimento que, tomou posse em 8 de Março de 1988, na categoria de Tractorista; em 6 de Agosto de 1993, tomou posse na categoria de Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, categoria que detinha actualmente.

Mais informou que a progressão na carreira decorreu, sem qualquer impedimento.

INCÊNDIO OCORRIDO NUMA HABITAÇÃO NA ALDEIA DO ZOIO

O Sr. Presidente deu conhecimento ter havido um incêndio numa habitação de uma família de etnia cigana, e em consequência ficou a mesma desalojada.

Neste sentido, solicitou ao Executivo Municipal, autorização para que o Departamento Sócio Cultural em colaboração com a Junta de Freguesia do Zoio, procedam tão rápido quanto possível, ao realojamento desta família.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar.

INAUGURAÇÃO DO CENTRO DE CONVÍVIO DE SANCERIZ

O Sr. Presidente deu conhecimento, que no dia 13 de Agosto, decorreu a cerimónia de inauguração do Centro de Convívio daquela localidade.

Tomado conhecimento.

PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE BRAGANÇA – REDELIMITAÇÃO DA RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL

Presente o Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento, para a alteração ao P.D.M., que para efeitos de Redelimitação da Reserva Ecológica

Nacional, solicita a respectiva concordância deste Executivo e que a seguir se transcreve:

“PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Redelimitação da Reserva Ecológica Nacional

e

Propostas de Exclusão

PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO

1. A Redelimitação da Reserva Ecológica Nacional

A redelimitação da Reserva Ecológica Nacional - REN iniciou-se no âmbito do processo da 1ª revisão do PDM de Bragança e em colaboração com a CCDRN. Tal como consta, da memória descritiva e justificativa, apresentada pela equipa.

“...A actual delimitação da REN foi efectuada de uma forma “maximalista”, o que, no presente contexto legislativo, preconiza um regime proibitivo e inviabiliza qualquer intervenção no território. Deste modo, um dos princípios base para a revisão da delimitação da REN é reduzir racionalmente a área do território abrangido pela REN, a fim de salvaguardar as zonas efectivamente sensíveis em termos ecológicos, facilitando a própria gestão do território. Isto será conseguido, em grande parte, através da reavaliação dos critérios adoptados para a definição da REN em vigor e do estabelecimento de novos critérios, mais adaptados à efectivas condições e características do território em questão.

....

A proposta da nova delimitação bruta obteve o parecer favorável para ser enviada à CNREN, de acordo com as duas informações da CCDRN, que se juntam (anexo I) e de que destacamos:

....parece-nos que a mesma está em condições de ser submetida à apreciação da Comissão Nacional da REN...

Da proposta da REN agora em apreço resulta uma redelimitação com redução muito significativa de superfície a considerar como REN, mas mais ajustada

aos princípios e intenções da legislação em vigor.

2. As propostas de exclusão

Em 30 de Setembro de 2005, reuniu a Comissão Técnica de Acompanhamento, a fim de analisar e discutir as propostas apresentadas de exclusão da REN (72), face à sobreposição com propostas de perímetros dos aglomerados urbanos, de que resultou uma acta (anexo II).

Metade dessas propostas (36) foram aceites por se ter constatado a existência de construções ou por constituírem pequenas colmatações.

Das restantes (36), uma a uma foi justificada, a não aceitação da exclusão, ao que a autarquia reagiu, resultando uma reavaliação de 12 manchas propostas que foi ponderada em reunião técnica, com os representantes, na CTA, da DRATM e PNM, de que resultou:

*Vilarinho (2) - O perímetro urbano, à entrada do aglomerado, será reduzido abrangendo somente uma faixa de 50 m para SW da primeira construção. As duas manchas integradas na Estrutura Ecológica deverão ser ampliadas para o outro lado das vias por forma a estabelecerem o “continuum”

*Petisqueira - aceite, pela autarquia a sua manutenção , não prejudicando o PU

*Conlelas - manter pois não prejudica a delimitação do aglomerado

*Castro de Avelãs - O limite da REN é a estrada, devendo o perímetro coincidir com a última construção. Deverá ser considerada a restrição do IPPAR relativa à zona non-aedificandi a integrar na EE e o PU não deverá ultrapassar a Via Rápida

*Alfaião, Termas (2)- poderá ser retirado da REN a área mínima necessária à implantação do projecto.

*Alfaião, Sr^a da Veiga - pendente da análise em CTA do projecto que se deverá restringir-se à área mínima de implantação, não se sobrepondo à zona ameaçada pelas cheias que não deverá ser desafectada

*Gimonde (2) - devem permanecer na REN integrando a EE

*Fermentãos - nesta mancha o PU deverá acertar-se pela área construída actual.

*Recta da Mosca - manter na REN

(nº) – número de áreas

A estabilização das propostas de exclusão permitiu apresentação de uma carta com as exclusões que têm a aceitação de todos os elementos da CTA, tendo a equipe do plano refeito essa carta a fim de ser remetida à CNREN, renumerando, inclusivamente, todas as manchas.

3. Os elementos do processo

Assim, consta do Processo de Redelimitação da REN de Bragança:

1. Carta da Delimitação da REN proposta, com diferenciação dos Sistemas (1:25 000)
2. Carta de sobreposição da REN proposta, com a área da REN em vigor (1:25 000)
3. Carta dos Pedidos de exclusão da REN, com as parcelas numeradas
4. Memória descritiva e justificativa, que inclui.
 - 4.1. Avaliação da REN em vigor
 - 4.2. Motivação para a Redelimitação
 - 4.3. Critérios de delimitação para cada um dos sistemas da REN
 - 4.4. Quadro com as propostas de Exclusão da REN, que identifica, para cada parcela a excluir da REN, a sua área, o sistema afectado e a sua justificação
5. Parecer da CCDRN sobre a nova proposta de REN

4. Conclusão

Nesta conformidade, a proposta foi aprovada pelos presentes, ficando a Câmara Municipal de entregar, na CCDRN, 16 exemplares em formato digital e um em papel, acompanhada da presente acta devidamente assinada, para serem enviados à Comissão Nacional da Reserva Ecológica Nacional – CNREN para apreciação.”

O Sr. Presidente propôs que fosse manifestada a concordância relativamente à proposta apresentada, e que fosse designado o Sr. Vereador Arqt. Nuno Cristóvão representante desta Edilidade, na respectiva Comissão Nacional.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a concordância da proposta de Redelimitação da Reserva Ecológica Nacional,

apresentada pela Comissão Técnica de Acompanhamento e designar o Sr. Vereador Arqt. Nuno Cristóvão, como representante desta Câmara municipal, na Comissão Nacional.

ORDEM DO DIA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E GESTÃO FINANCEIRA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 24 DE JULHO DE 2006:

Presente a Acta da Reunião Ordinária em epigrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida Acta.

LEGISLAÇÃO

PRESENTE A SEGUINTE LEGISLAÇÃO:

Portaria n.º 727/2006, I Série – A, de 20 de Julho, do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, que regula o funcionamento das zonas de caça municipais.

Portaria n.º 728/2006, I Série – A, de 24 de Julho, do Ministério das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, que adapta o regime especial de comparticipação em medicamentos aos funcionários e agentes da Administração Pública (ADSE).

Decreto – Lei n.º 134/2006, I Série – A, de 25 de Julho, do Ministério da Administração Interna, que cria o Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro (SIOPS).

Portaria n.º 730/2006, I Série – A, de 25 de Julho, dos Ministérios da Justiça e do Trabalho e da Solidariedade Social, que aprova o modelo de cartão de identificação de membro de comissão de protecção de crianças e jovens.

Lei n.º 33/2006, I Série – A, de 28 de Julho, da Assembleia da República, que altera o Código do IVA, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 394-B/84, de 26 de Dezembro, estabelecendo regras especiais em matéria de tributação de desperdícios, resíduos e sucatas recicláveis e de certas

prestações de serviço relacionadas.

Decreto – Lei n.º 146/2006, I Série – A, de 31 de Julho, do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, que transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2002/49/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de Julho, relativa à avaliação e gestão do ruído ambiente.

Aviso n.º 8332/2006, II Série, de 01 de Agosto, do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, que para efeito de aplicação das formulas de revisão de preços a que se refere o artigo 6.º do Decreto – Lei n.º 6/2004, de 06 Janeiro, publica os valores dos índices de custos de mão de obra (quadro I), de materiais (quadro II) e de equipamentos de apoio (quadro III), relativos aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2006, fixados por despacho de 18 de Julho de 2006 do Secretário de Estado Adjunto das Obras Públicas e das Comunicações.

Lei n.º 33/2006, I Série – A, de 02 de Agosto, da Assembleia da República, que prevê a isenção do imposto automóvel para veículos adquiridos pelos municípios e freguesias que se destinem ao transporte de crianças em idade escolar do ensino básico.

Parecer n.º 120/2005, II Série, de 07 de Agosto, do Ministério Público, Procuradoria – Geral da República, sobre Incompatibilidade – Impedimento - Eleito Local – Autarquia Local – Junta de Freguesia – Acumulação de Funções e Regime de exclusividade – Cargo Político – Perda de Mandato.

Tomado conhecimento.

DECLARAÇÃO SOBRE A LUTA CONTRA O TRÁFICO DE SERES HUMANOS

Pelo Sr. Presidente é presente a seguinte proposta:

“A Declaração contra o tráfico de seres humanos, adoptada na 13.ª Sessão Plenária do Congresso dos Poderes Locais e Regionais da Europa (CPLRE) e oficialmente aberta à assinatura a 31 de Maio de 2006, permite dar um passo em frente na luta contra o tráfico de seres humanos – a qual figura hoje entre as prioridades absolutas do Conselho da Europa – pois associa as autoridades locais e reconhece o seu papel nas acções a levar a cabo contra esta nova forma de escravatura.

As autoridades locais confrontam-se hoje, também, com este tipo de violência e desumanidade e devem, conseqüentemente, assumir a primeira linha da luta contra este fenómeno e da assistência às vítimas.

Através da presente Declaração e dos compromissos que ela pressupõe, somos a afirmar o papel de primeiro plano que às autoridades locais é reservado também neste domínio com especial incidência na protecção e dignificação dos Direitos Humanos.

Assim, proponho que ao abrigo da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º, conjugado com a alínea m) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e conforme solicitação da Associação Nacional de Municípios Portugueses, este Município aprove a seguinte Declaração sobre a Luta Contra o Tráfico de Seres Humanos, e que depois de aprovada seja remetida à ANMP.

DECLARAÇÃO SOBRE A LUTA CONTRA O TRÁFICO DE SERES HUMANOS

Nós, Presidentes de Municípios, dirigentes e representantes das autoridades locais dos 46 Estados membros do Conselho da Europa,

Somos fiéis ao princípio do respeito dos Direitos do Homem, tal como definido na Convenção de Salvaguarda dos Direitos do Homem e das Liberdades Fundamentais, e, nomeadamente, ao seu artigo 3 que reconhece a todos não serem submetidos a “tratamentos inumanos ou degradantes”e, ao artigo 4, que proíbe as escravatura,

Estamos gravemente preocupados pela amplitude crescente que assume o tráfico de seres humanos, fenómeno que constitui uma terrível violação dos Direitos do Homem e é um atentado aos princípios fundamentais da Democracia e da supremacia do Direito.

Lembramos que é ao nível local que se desenvolve a fase última do tráfico e que as autoridades locais têm um papel fundamental a desempenhar enquanto garantes da coesão social e do bem-estar e segurança dos seus cidadãos.

Estamos determinados a erradicar esta forma moderna e odiosa de escravatura.

Felicitemos pois a Convenção do Conselho da Europa sobre a Luta

contra o Tráfico de Seres Humanos (CETS N.º 197) que foi aberta à assinatura a 16 de Maio de 2005.

Prometemos o nosso inteiro e pleno apoio à Campanha do Conselho da Europa sobre a Luta contra o Tráfico de Seres Humanos e o seu duplo objectivo: sensibilizar a opinião pública para este problema e exortar o conjunto dos Estados membros do Conselho da Europa, nos melhores prazos, a ratificar e assinar a Convenção sobre a Luta contra o Tráfico de Seres Humanos.

Comprometemo-nos a mobilizar todas as forças ao nível local de modo a assegurarmos que a mensagem veiculada pela Campanha seja extensiva a todos os níveis de gestão dos assuntos públicos, aos cidadãos e às mais altas instâncias do Estado.

Assumimos a Luta contra o Tráfico de Seres Humanos como uma prioridade absoluta das nossas administrações e a implementação do maior número possível de propostas apresentadas na Resolução 196 (2005) do Congresso sobre a Luta contra o Tráfico de Seres Humanos, nomeadamente aquelas que tenham por objectivo:

A protecção das vítimas, a sua readaptação e reinserção (põe exemplo, graças à criação de centros de recursos/unidades de apoio a nível local, especializadas na ajuda às vítimas do tráfico e trabalhando em estreita parceria com as associações não governamentais atinentes);

Disponibilizando formação a todos os actores interessados, incidindo não apenas na identificação e prevenção do tráfico, mas também, sobre os cuidados a dispensar às vítimas;

Aumentando as ofertas profissionais às mulheres de modo a torná-las menos vulneráveis face ao tráfico.

Apelamos aos Chefes de Estado e de Governo a:

Assinarem e ratificarem, nos melhores prazos, e caso ainda não o tenham feito, a Convenção do Conselho da Europa sobre a Luta contra o Tráfico de Seres Humanos;

Lançarem e subvencionarem Campanhas Nacionais Anti-Tráfico em estreita colaboração com as autoridades locais e regionais para sensibilizarem os cidadãos para este problema, em particular os mais expostos;

Implicarem totalmente as autoridades locais e regionais na concepção e execução dos planos de acção decididos a nível nacional pois estas são directamente abrangidas por este fenómeno;

Atribuírem competências e recursos financeiros necessários às autoridades locais e regionais para que elas possam levar a cabo acções e aplicarem os programas ao seu nível, com vista à Luta contra o Tráfico e para poderem prestar assistência às vítimas.

Damos fé ao nosso compromisso nesta Luta assinando a presente Declaração.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta de Declaração Sobre a Luta Contra o Tráfico de Seres Humanos.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º.6, do art.º. 64.º, conjugado com a alínea m) do n.º.2, do art.º.53.º, da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º. 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

DIVISÃO FINANCEIRA

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:

Presente o Diário de Tesouraria, referente ao dia 11 de Agosto de 2006, que apresenta os seguintes saldos:

Dotações Orçamentais: 263.113,14€

Dotações não orçamentais 889.931,14€.

Tomado conhecimento.

TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIAS:

Foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar as seguintes transferências:

Junta de Freguesia de Parada, para a aquisição de mobiliário destinado ao pavilhão Polidesportivo de Parada, 1.800,00€;

Junta de Freguesia de Izeda, para as obras de construção e beneficiação de pavimentos das ruas de Izeda, 25.000,00€;

Junta de Freguesia de Macedo do Mato , para apoio de calcetamento do Adro da Igreja de Sanceris, 3.600,00€.

PARQUES DE ESTACIONAMENTO

PARQUE DE ESTACIONAMENTO N.º 1 – AV. SÁ CARNEIRO

A Divisão Financeira informa que no mês de Julho foi apurada a receita total líquida de 6.303,95€ com IVA incluído, que deu entrada nos cofres da autarquia através de guia, com a entrada de 20.125 veículos. As máquinas ficaram com o valor de 2.294,55€ , nos respectivos cofres, necessários à gestão de pagamentos.

Tomado conhecimento.

PARQUE DE ESTACIONAMENTO N.º 2 – PRAÇA CAMÕES

A Divisão Financeira informa que no mês de Julho foi apurada a receita total líquida de 4 401,00 € com IVA incluído, que deu entrada nos cofres da Autarquia através de guia, com a entrada de 12 987 veículos. As máquinas ficaram com o valor de 1 188,40 €, nos respectivos cofres, necessários à gestão de pagamentos.

Tomado conhecimento.

PROPOSTA

PROPOSTA DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DO PRÉDIO URBANO SITO NA RUA ABILIO BEÇA, N.º 105 EX-AGÊNCIA/DELEGAÇÃO DO BANCO DE PORTUGAL EM BRAGANÇA - ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo Sr. Presidente é apresentada a seguinte proposta:

“CONSIDERANDOS:

1 - O Centro de Arte Contemporânea de Bragança constituirá um factor decisivo para a dinamização e modernização da vida cultural da cidade de Bragança;

2 - A sua criação possibilitará a concretização de um projecto global de cooperação transnacional, no domínio cultural, com o Município de Zamora, cidade geminada com Bragança, bem como estabelecer estritas relações de cooperação com duas instituições do primeiro plano a nível ibérico de arte contemporânea, o Museu de Serralves e o Centro de Arte Rainha D. Sofia;

3 - O antigo Solar Sá Vargas (também conhecido pelo Solar dos Veiga Cabral), espaço ocupado anteriormente pela Delegação do Banco de Portugal, em pleno centro histórico da cidade, foi por nós considerado o edifício ideal

para instalar o Centro de Arte Contemporânea, pelo seu valor arquitectónico e histórico reconhecido.

4 - Assim sendo, tal edifício, quer pela sua localização, quer pelo objecto a que se destinaria, quer ainda pela intervenção a que iria ser submetido, mereceu-nos uma atenção muito especial. Na verdade, a sua localização em zona nobre e central da cidade, deveria continuar a constituir elemento aglutinador e referência em termos arquitectónicos. Por outro lado, o facto de se destinar a pólo da vida cultural, deveria revestir e conter em si elementos artísticos correspondentes à função para que iria servir, bem como, deveria, a intervenção a que iria ser submetido o referido edifício setecentista, manter as linhas arquitectónicas e ao mesmo tempo prever uma funcionalidade atento os objectivos pretendidos.

5 - Ora, em muito está a contribuir o Arquitecto Eduardo Souto Moura, projectista de reputada aptidão técnica e artística e rara sensibilidade aos valores e patrimónios histórico-culturais, para o cumprimento dos objectivos enunciados. Tal projecto foi concebido tendo por base um estudo preliminar efectuado pela Fundação Serralves, e cedo nos apercebemos que, dadas as exigências aí referidas, a área de edifício seria insuficiente para tão ambiciosa obra.

6 - É, assim, neste contexto que surgiu a necessidade de ocupar parte do logradouro. As obras de construção, levadas a cabo no logradouro, são, no entanto, única e exclusivamente referentes ao projecto de criação do Centro de Arte Contemporânea.

7 - Neste sentido, e ao contrário do entendimento inicialmente manifestado pelo Banco de Portugal, não se vislumbrava qualquer desrespeito à obrigação assumida no contrato (in casu, cláusula 2.^a), celebrado em 27 de Dezembro de 2002, entre aquela Instituição e o Município de Bragança. A nosso ver, tal cláusula seria desrespeitada se, ao invés das obras de construção levadas a cabo para o Centro de Arte Contemporânea, estivessem a ser executas obras que não tivessem em nada haver com tal projecto, mas com outro completamente diferente e independente.

8 - Na verdade, a segunda cláusula foi introduzida com o sentido de impedir a venda daquele espaço para construção de habitações ou comércio.

9 - Nesta conformidade, insurgimo-nos, logo de início, contra o vencimento da obrigação adicional prevista na cláusula 3.ª do contrato de compra e venda in casu (i.e. pagamento adicional de 299 278,74 € ao Banco de Portugal), porquanto, as obras de construção, levadas a cabo no logradouro, são, única e exclusivamente referentes ao projecto de criação do Centro de Arte Contemporânea, aliás, do conhecimento do Banco de Portugal.

10 - Todavia, se para nós era clara a interpretação à cláusula segunda do contrato, para o Banco de Portugal não era. E, embora actualmente admita esta interpretação, propõe, contudo, a clarificação daquela cláusula, através da alteração da sua redacção de

«Na área do logradouro do referido prédio urbano, não poderá, em qualquer circunstância, ser viabilizada ou construída, com licenciamento ou sem ele, qualquer construção»; para

«Na área do logradouro do referido prédio urbano, não poderá, em qualquer circunstância, ser viabilizada ou construída qualquer edificação destinada a fim diverso do previsto na Cláusula Primeira».

Nestes termos proponho que a Câmara Municipal de Bragança delibere:

Propor à Assembleia Municipal de Bragança, nos termos da al. a) do n.º 6 do art.º 64.º da conjugado com a al. i), do n.º 2 do art.º 53.º, todos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que aprove a alteração da cláusula em apreço, e proceder ao respectivo averbamento, desta deliberação, no livro de escrituras públicas, onde se encontra exarado o Contrato de Compra e Venda do prédio urbano sito na Rua Abílio Beça, n.º 105, Ex – Agência/Delegação do Banco de Portugal em Bragança.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, submete-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º. 6 do Artº.64º, conjugado com a alínea i) do n.º. 2 do Artº. 53º, da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º. 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

A Srª. Vereadora, Drª. Idalina Alves, ditou para a Acta o seguinte:

“ Apesar do entendimento por parte da Câmara Municipal de Bragança, ter sido sempre, o de ocupar a área do logradouro para o espaço destinado ao Centro de Arte Contemporânea, compreende-se a presente preocupação manifestada pelo Banco de Portugal em Bragança, da mesma ser destinada única e exclusivamente a esse fim, e, não a eventual ocupação futura desse espaço para construção de habitações ou comércio.

Assim, concordo com a proposta apresentada pela Câmara Municipal no sentido de, em cumprimento, da introdução de alteração à cláusula segunda, do Contrato de Compra e Venda do Prédio Urbano sito na Rua Abílio Beça, n.º 105, ora exigida pela Agência / Delegação do Banco de Portugal em Bragança, presente à Assembleia Municipal, o referido aditamento à mencionada cláusula, para a respectiva aprovação e demais efeitos legais.”

Intervenção do Sr. Presidente, em resposta à Dr.ª. Idalina Alves

Foi preocupação bem evidente, desta Câmara Municipal, não construir no logradouro qualquer espaço habitacional ou comercial, pelo que no ano de 1998, esta Câmara Municipal anulou a viabilidade de construção que havia sido concedido em anterior mandato, ao Banco de Portugal.

A presente clarificação da cláusula segunda, permite enquadrar correctamente a iniciativa local em curso, de construção de um equipamento cultural, ocupando a área coberta e respectivo logradouro.

CONTRATO DE DOAÇÃO À JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARIA

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta:

“PRÉDIO URBANO, situado na Rua Abílio Beça, n.º 16, na Freguesia de Santa Maria, em Bragança, inscrito no Serviço de Finanças em Bragança com artigo matricial n.º 657, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º 00835, composto de rés-do-chão, primeiro, segundo andares, águas furtadas e logradouro, com área coberta de 307 m² e área descoberta de 18,20 m² – DOAÇÃO À JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARIA;

I – ANTECEDENTES E JUSTIFICAÇÃO

1) O Município de Bragança possui um prédio urbano, situado na Rua Abílio Beça, n.º 16, na Freguesia de Santa Maria, em Bragança, inscrito no

Serviço de Finanças em Bragança com artigo matricial n.º 657, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º 00835, composto de rés-do-chão, primeiro, segundo andares, águas furtadas e logradouro, com área coberta de 307 m² e área descoberta de 18,20 m², que confronta do Nascente com Francisco Bernardo Falcão, do Poente com Travessa do Bispo, do Norte com Rua Abílio Beça e de Sul com Isaura Pires e outros:

2) A Câmara Municipal de Bragança assumiu como prioritária a disponibilização de novas ou restauradas instalações à Junta de Freguesia do Concelho, para aí instalarem as suas sedes, com a dignidade que o poder local merece;

Neste sentido,

3) A Câmara Municipal de Bragança reconheceu, desde cedo, a necessidade da Junta de Freguesia de Santa Maria dispor de instalações próprias e com a dignidade que merece a população da sua área, de modo a proporcionar-lhes um melhor atendimento, mais personalizado, moderno e de qualidade;

4) Nesta conformidade, a Câmara Municipal de Bragança celebrou com a Junta de Freguesia de Santa Maria um contrato de comodato (nos termos previstos no art.º 1129.º do Código Cível Português) cujo objecto foi a cedência gratuita da utilização daquele imóvel para aí ser instalada a sede da Junta de Freguesia;

5) Dos arts. 64.º/1, alíneas f) e g), e 53.º/2, alínea i), da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o art.º 4.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, resulta que é permitido às autarquias locais efectuarem doações de bens imóveis de que sejam proprietários (cfr. Informação jurídica, anexa);

6) O valor do imóvel para efeito da doação é fixado em 275 000,00 € (duzentos e setenta e cinco mil euros), correspondente ao valor da aquisição do imóvel pelo Município de Bragança, por contrato de compra e venda celebrado em 28/12/2005.

II – DA PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir ao executivo camarário a aprovação

da seguinte proposta:

a) Que seja deliberado pedir autorização à Assembleia Municipal de Bragança, nos termos da al. a) do n.º 6 do art.º 64.º conjugado com a al. i), do n.º 2 do art.º 53.º, todos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, para a doação do supra identificado imóvel;

b) O valor da presente doação é fixado em 275 000,00 € (duzentos e setenta e cinco mil euros), correspondente ao valor da aquisição do imóvel pelo Município de Bragança, por contrato de compra e venda celebrado em 28/12/2005;

c) A referida doação deverá ser titulada mediante escritura pública a favor da Freguesia de Santa Maria, a celebrar junto do Cartório Privativo do Município, ficando desde já, o Presidente da Câmara legitimado em representação do Município, a proceder à sua outorga;

d) Deverá ser, ainda, incluída uma cláusula de reversão no caso de a Junta de Freguesia dar destino diferente ao imóvel do que aquele para que é doado, ou seja, se nele deixar de prosseguir qualquer das atribuições que por lei estão atribuídas às freguesias, ou nele prosseguir fins diferentes, bem como ainda a proibição de transmitir a propriedade do mesmo, sob qualquer forma ou sobre ele constituir qualquer outro direito real, salvo autorização expressa do Município de Bragança.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 6, do art.º 64.º, conjugado com a alínea i) do n.º 2 do art.º 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

CONTRATO DE DOAÇÃO À JUNTA DE FREGUESIA DA SÉ

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta:

FRACÇÃO “AR” – estabelecimento comercial ou serviços (situada no piso menos um, piso do rés do chão e piso um com acesso pelo n.º 2/F da Avenida Dr. Sá Carneiro e pela caixa de escadas e elevadores comuns dos

números 2/E da mesma Avenida), registado na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º 03219 / 130701 – DOAÇÃO À JUNTA DE FREGUESIA DA SÉ;

I – ANTECEDENTES E JUSTIFICAÇÃO

1) Considerando as deliberações proferidas em reunião camarária de 12/08/1996 (exarada na Acta n.º 32) e de 16/06/1997 (exarada na Acta n.º 22), e ainda, a deliberação proferida em sessão da assembleia municipal de 27/09/1996, a propósito da desactivação do troço ferroviário na cidade Bragança;

2) Considerando que, de acordo com as deliberações tomadas, foi assumido o compromisso de transferir gratuita e imediatamente a posse do património de edifícios de estações e apeadeiros para as Juntas de Freguesia locais;

3) Considerando, ainda, que na cidade de Bragança o antigo edifício da Estação Ferroviária (destinado à Junta de Freguesia da Sé) foi, por razões de planeamento urbanístico, transformado na actual Estação Rodoviária Municipal;

4) Considerando, igualmente, que o Município de Bragança possui no prédio urbano, sito na Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro (no Edifício Fórum Theatrum), a fracção autónoma, denominada “AR”, registada na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º 03219 / 130701;

5) Considerando, também, que a Câmara Municipal de Bragança assumiu como prioritária a disponibilização de novas ou restauradas instalações às Junta de Freguesia do Concelho, para aí instalarem as suas sedes, com a dignidade que o poder local merece;

6) Considerando que em relação à Junta de Freguesia da Sé, a Câmara Municipal de Bragança disponibilizou a fracção supra identificada onde aquela se encontra instalada, desde o ano de 2004, prosseguindo aí as atribuições que por lei lhe estão adstritas, com a dignidade que merece a população da sua área;

7) Considerando, por fim, que dos arts. 64.º/1, alíneas f) e g), e 53.º/2, alínea i), da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o art.º 4.º da Lei n.º 26/94, de 19

de Agosto, resulta que é permitido às autarquias locais efectuarem doações de bens imóveis de que sejam proprietários (cfr. Informação jurídica, anexa);

8) Considerando que o valor do imóvel para efeito da doação é fixado em 344 360,74 € (trezentos e quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta euros e setenta e quatro cêntimos), correspondente ao valor venal atribuído e averbado na Conservatória do Registo Predial de Bragança, sob o n.º 3219, Freguesia da Sé.

II – DA PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir ao executivo camarário a aprovação da seguinte proposta:

a) Que seja deliberado pedir autorização à Assembleia Municipal de Bragança, nos termos da al. a) do n.º 6 do art.º 64.º conjugado com a al. i), do n.º 2 do art.º 53.º, todos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, para a doação do supra identificado imóvel;

b) O valor da presente doação é fixado em 344 360,74 € (trezentos e quarenta e quatro mil e trezentos e sessenta euros e setenta e quatro cêntimos), correspondente ao valor venal atribuído e averbado na Conservatória do Registo Predial de Bragança, sob o n.º 3219, Freguesia da Sé;

c) A referida doação deverá ser titulada mediante escritura pública a favor da Freguesia da Sé, a celebrar junto do Cartório Privativo do Município, ficando desde já, o Presidente da Câmara legitimado em representação do Município, a proceder à sua outorga;

d) Deverá ser, ainda, incluída uma cláusula de reversão no caso de a Junta de Freguesia dar destino diferente ao imóvel do que aquele para que é doado, ou seja, se nele deixar de prosseguir qualquer das atribuições que por lei estão atribuídas às freguesias, ou nele prosseguir fins diferentes, bem como ainda a proibição de transmitir a propriedade do mesmo, sob qualquer forma ou sobre ele constituir qualquer outro direito real, salvo autorização expressa do município de Bragança.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos

membros presentes, aprovar a referida proposta.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º. 6, do art.º.64º, conjugado com a alínea i) do n.º. 2 do art.º 53º, da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º. 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

DEPARTAMENTO SÓCIO CULTURAL

DIVISÃO CULTURAL E TURISMO

VENDA DE FRACÇÕES HABITACIONAIS PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, INTEGRADOS NOS BAIRROS SOCIAIS DA COXA E DA MÃE D'ÁGUA

Pelo Sr. Presidente, foi solicitado ao Departamento Sócio Cultural – Sector de Habitação e Acção Social para programar para o corrente ano o processo de venda de património afecto aos Bairros Sociais da Coxa e da Mãe-D'Água.

Este objectivo estratégico do sector enquadra-se em dois eixos prioritários no domínio da habitação social: por um lado, uma vertente de equilíbrio económico-financeiro, possibilitando à Autarquia reinvestimentos significativos na melhoria das condições habitacionais das famílias com menos recursos económicos e que ainda aguardam a intervenção necessária e adequada (obras, realojamentos, construção de novos fogos); por outro lado, possibilita aos agregados familiares o acesso à propriedade, medida de justiça social e de carácter compensatório face aos anos que já decorreram como arrendatários dos referidos bairros sociais.

Desta forma, após a realização de um inquérito sociológico efectuado pelo Sector de Habitação e Acção Social no primeiro semestre de 2005 foram identificados 65 agregados familiares interessados na compra da fracção de que são inquilinos, sendo 30 pertencentes ao Bairro Social da Coxa e 35 pertencentes ao Bairro Social da Mãe d'Água.

Assim, solicita-se autorização da Câmara Municipal para dar início ao processo de contactos pessoais, no sentido de organizar o correspondente processo para posterior deliberação de Câmara.

Indo ao encontro das motivações destes inquilinos, concentrando no

segundo semestre de 2006 as actividades dedicadas ao envio de informação (via ofício) necessária para que se possam formalizar os processos de intenção de venda aos inquilinos que venham a confirmar interesse na compra, processo que será apresentado em reunião de Câmara, conforme atrás referido.

O valor da venda a propor como intenção será o identificado pelo Instituto Nacional de Habitação, quando da entrega do património ao Município.

Que a receita da venda, seja considerada para o desenvolvimento de uma operação de construção ou compra de habitação social, e ou beneficiação das habitações das famílias já instaladas.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o inicio do processo de venda de património afecto aos Bairros Sociais da Coxa e Mãe D'Água.

Intervenção da Sr.ª Vereadora, Dr.ª. Idalina Alves

A Sr.ª Vereadora, ditou para a Acta o seguinte:

“Concordo com a Proposta apresentada pelo Departamento Sócio Cultural no que concerne à "Venda de Fracções Habitacionais pertencentes à Câmara Municipal de Bragança, integradas nos Bairros Sociais da Coxa e da Mãe D'Água", por 2 razões fundamentais:

Uma, porque vai ao encontro manifesto por muitos inquilinos no sentido de adquirirem e tornarem seu património a habitação que, já há muitos anos ocupam, aí viveram grande parte das suas vidas, construíram a sua família e, se socializaram no meio comunitário envolvente.

Outra, porque vai permitir à Autarquia, reinvestir o rendimento auferido pela venda dessas fracções, em construção ou compra de novas habitações sociais, conforme Plano de Actividades 2006, (ver também Relatório sobre Habitação Social - Março 2006), bem assim, em intervenções urgentes e necessárias à melhoria das condições habitacionais daquelas famílias inseridas em estratos sociais desfavorecidos ou na recuperação de imóveis vagos e de outras áreas comuns de utilização colectiva da população residente.

Convém contudo, alertar o Departamento Sócio Cultural para o

cumprimento das fases propostas para a Estratégia a seguir no âmbito da Habitação Social, já que, a presente proposta, se insere na Fase 4 do 1º semestre 2006, bem assim alterar o nº de famílias que pretendem adquirir o imóvel, passando de 58 (conforme "Inquérito à Habitação 2005" - SHAS), para os actuais 65 agregados motivados para esta aquisição.

Por outro lado, relembra-se a importância da Fase 8, referente ao 2º semestre 2006, e a decorrer de Julho a Dezembro, e ainda não iniciada e, que transcrevo em parte, pelo seu interesse social e tempo indispensável ao decurso de todo o processo:

"Assegurar o processo de financiamento do INH, lançar o concurso do projecto/obra a realizar, bem como continuar o levantamento de carências habitacionais e consequente avaliação das necessidades mais prioritárias e tipologias futuras das habitações." “

Intervenção do Sr. Presidente

Relativamente à observação da Sr.ª Vereadora, Dr.ª. Idalina Alves, e no que diz respeito à implementação do Plano apresentado pelo Departamento Sócio Cultural, pretendo lembrar as limitações ao indvidamento impostas pelo Governo, das quais não estão excluídas a habitação social.

Referiu ainda que a nova Lei das Finanças Locais, reduz as transferências da Administração Central, para os Municípios do interior, nas quais, o Município de Bragança, está incluído.

CONCURSO PÚBLICO DOS TRANSPORTES ESCOLARES CIRCUITOS ESPECIAIS DE ALUGUER

Pelo Director do Departamento Sócio Cultural foi presente o Relatório da Comissão de Análise, elaborado pelo júri, que a seguir se transcreve:

“Classificação das propostas – Intenção de adjudicação

Aos trinta e um dias do mês de Julho de dois mil e seis, pelas catorze horas e trinta minutos, reuniu o júri do concurso supra referenciado, com a seguinte composição: Dr.ª Maria da Graça Torres Velasco, Técnica Superior de Serviço Social, que presidiu, Dr. Sérgio André Ferreira Paulo Ferreira, Técnico Superior Sociólogo e Dr.ª Luísa Maria Parreira Barata, Técnica Superior Jurista a fim de procederem à classificação e proposta de adjudicação, conforme previsto nos artigos 105º, 106º e 107º, do Decreto-Lei

n.º 197/99, de 8 de Junho.

CIRCUITO I – FREIXEDELO

PRIMEIRO: RODONORTE-TRANSPORTES PORTUGUESES, S.A., autocarros de 50 lugares cada, matriculas 63-24-HM e 63-23-HM, preço por dia 175,00 € mais IVA;

SEGUNDO: INTER 2000 – TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LDA., autocarros de 55 e 18 lugares, matriculas 58-55-VP e 46-10-UM, respectivamente, preço por dia 278,00 € mais IVA;

TERCEIRO: JR-VIAGENS E TURISMO, veículos de 51 e 9 lugares, matriculas 78-56-ON e 88-54-UD, respectivamente, preço por dia 275,00 € mais IVA. A intenção de adjudicação será neste concorrente atribuída no circuito XIII com o veículo 78-56-ON;

Os concorrentes Rodonorte e Inter 2000 são empresas de transportes públicos, estando devidamente licenciadas para o exercício da actividade.

Concorrem de acordo com as exigências da legislação em vigor e do solicitado no caderno de encargos e programa de concurso.

Face ao constatado, propõe-se a intenção de adjudicação ao concorrente que apresenta o preço mais baixo, Rodonorte -Transportes Portugueses, S.A., conforme a sua proposta para operar com os veículos que indica ao preço de 175,00 € /dia mais IVA.

CIRCUITO II – PARADINHA NOVA

PRIMEIRO: ARNALDO PIRES, LDA., viatura de 5 lugares, matricula 34-AS-41, preço por dia 62,50 € mais IVA;

SEGUNDO: INTER 2000- TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LDA., viatura de 9 lugares, matricula XB-09-67, preço por 98,00 € mais IVA;

TERCEIRO: RODONORTE – TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, S.A., autocarro de 50 lugares, matricula 63-22-HM, preço por dia 175,00 € mais IVA;

QUARTO: JR-VIAGENS E TURISMO, LDA., veículos de 9 lugares, matriculas 64-66-JI e 88-54-UD, preço por dia 70,00 € mais IVA. A intenção de adjudicação será neste concorrente atribuída no circuito XIII com o veículo 64-66-JI.

Os opositores a este circuito encontram-se nas condições exigidas no concurso público, caderno de encargos e programa de concurso, pelo que se

propõe a intenção de adjudicação ao concorrente que apresenta o preço mais baixo, Arnaldo Pires, Lda. com o veículo 34-AS-41, conforme a sus proposta de 62,50 €/dia mais IVA.

CIRCUITO III – REFOIOS

PRIMEIRO: RODONORTE – TRANSPORTES PORTUGUESES, S.A., autocarro de 45 lugares, matricula 16-89-LL, preço por dia 175,00 € mais IVA;

SEGUNDO: AUTO-TÁXIS SERRA DA NOGUEIRA, LDA., viatura de 9 lugares, matricula 74-22-XU, preço dia 54,50 € mais IVA.

Os concorrentes a este circuito estão nas condições exigidas no concurso, caderno de encargos e programa de concurso. O concorrente que apresenta o preço mais baixo, Auto -Táxis Serra da Nogueira, Lda., concorre com o mesmo veículo ao circuito XVI em que apresenta uma diferença de menos 130,00 € em relação ao segundo classificado, pelo que a intenção de adjudicação a este concorrente será no circuito XVI; neste circuito a diferença de preço é menor, é de 120,50 €, em relação ao segundo classificado, pelo que a intenção de adjudicação é proposta para a empresa Rodonorte - Transportes Portugueses, S.A., 175,00 €/dia mais IVA, veículo de 45 lugares com a matricula 16-89-LL, conforme a sua proposta.

CIRCUITO IV – MACEDO DO MATO

PRIMEIRO: TAXIS CAMPOS & MOURA, LDA., viaturas de 7 e 9 lugares, matriculas 80-89-QS e 44-00-FI, respectivamente, preço por dia 96,00 € mais IVA;

SEGUNDO: TÁXIS MORAIS SENDAS, LDA., veículos de 5 e 9 lugares, matriculas 35-56-SU e 88-08-SN, respectivamente, preço por dia 98,00 € mais IVA;

TERCEIRO: EUGÉNIO DAS DORES DIAS, LDA., veículos de 7 e 5 lugares, matriculas 31-41-JL e 66-BQ-85, respectivamente, preço dia 110,00 € mais IVA;

QUARTO: AUGUSTO TÁXIS, LDA., duas viaturas de 9 lugares, matriculas 48-09-OC e OM-41-99, preço dia 120,00 € mais IVA;

QUINTO: RODONORTE-TRANSPORTES PORTUGUESES, S.A., autocarros de 45 lugares, matriculas 27-55-OC e 16-90-LL, preço dia 250,00 € mais IVA;

SEXTO: JR-VIAGENS E TURISMO, LDA., veículos de 17 e 9 lugares, matriculas 71-14-NF e 64-66-JI, respectivamente, preço dia 200,00 € mais IVA.

A intenção de adjudicação será neste concorrente atribuída no circuito XIII com o veículo 64-66-JI.

Os opositores a este circuito estão nas condições pretendidas pelo concurso público, cadernos de encargos e programa de concurso, pelo que se propõe a intenção de adjudicação ao concorrente que apresenta o preço mais baixo, Táxis Campos & Moura, Lda., com os veículos acima indicados e conforme proposta de 96,00 €/dia mais IVA.

CIRCUITO V – QUINTELA DE LAMPAÇAS

PRIMEIRO: TÁXIS REIS & ALVES, LDA., viatura de 7 lugares, matricula 21-96-JR, preço dia 64,00 € mais IVA;

SEGUNDO: RODONORTE-TRANSPORTES PORTUGUESES, S.A., autocarro de 50 lugares, matricula 80-26-FL, preço por dia 175,00 € mais IVA;

TERCEIRO: TÁXIS DE MACEDO, LDA., viatura de 9 lugares, matricula 38-26-VM, preço por dia 50,00 € mais IVA. A intenção de adjudicação a este concorrente verifica-se no circuito XVIII com este veículo.

QUARTO: ALICE DA CONCEIÇÃO PADRÃO, veículo de 5 lugares, matricula 90-24-SE, preço por dia 42,50 € mais IVA;

QUINTO: MACEDENCESTUR-AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO, LDA., veículo de 6 lugares, matricula 14-48-AB, preço dia 52,00 € mais IVA.

Os oponentes a este circuito estão devidamente legalizados para efectuar o transporte e que se propõem cumprindo a legislação em vigor e exigências do cadernos de encargos e programa de concurso.

Quanto à empresa Táxis de Macedo, Lda. concorre com o mesmo veículo ao circuito XVIII onde a diferença de preço em relação ao segundo classificado é de 125,00 €/dia mais IVA. As Empresas Alice da Conceição Padrão e Macedencestur, Lda. concorrem com veículos com lotação não compatível ao número de alunos a transportar.

Propõe-se a intenção de adjudicação a Táxis Reis & Alves, Lda., conforme a sua proposta de 64,00 €/dia mais IVA, para operar com o veículo referenciado.

CIRCUITO VI – VILA FRANCA

PRIMEIRO: RODONORTE-TRANSPORTES PORTUGUESES, S.A., autocarros de 45 lugares com as matriculas 27-54-OC e 27-58-OC, preço dia 250,00 € mais IVA;

SEGUNDO: TÁXIS DE MACEDO, LDA., dois veículos de 9 lugares, matriculas 52-06-QP e 00-73-RT, respectivamente, preço por dia 125,00 € mais IVA;

TERCEIRO: MACEDENCESTUR-AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO, LDA., dois veículos de 9 lugares, matriculas HQ-38-60 e 25-95-LD, preço por dia 135,00 € mais IVA;

QUARTO: TÁXIS REIS & ALVES, LDA., veículos de 9 e 5 lugares, matriculas 89-68-XJ e 63-10-XE, respectivamente, preço dia 95,00 € mais IVA;

QUINTO: JR-VIAGENS E TURISMO, LDA., viaturas de 17 e 9 lugares, matriculas 71-14-NF e 64-66-JI, respectivamente, preço dia 275,00 € mais IVA.

Todos os concorrentes a este circuito estão nas condições exigidas no concurso público e habilitados ao exercício da actividade a que se propõem.

Dá-se no entanto o facto das empresas Táxis de Macedo, Lda., Macedencestur-Agência De Viagens E Turismo, Lda. e Táxis Alves & Reis, Lda. concorrem com veículos com lotação inferior ao número de alunos a transportar.

Quanto à JR-Viagens e Turismo, Lda., para além de ser a proposta de mais alto preço, a intenção de adjudicação é no circuito XIII.

Face ao analisado concluiu-se da intenção de adjudicação à empresa Rodonorte-Transportes Portugueses, S.A. com os veículos assinalados e pelo preço que propõe de 250,00 €/dia mais IVA.

CIRCUITO VII – VALVERDE

PRIMEIRO: TÁXIS MACEDO, LDA., dois veículos de 5 lugares, matriculas 56-79-JL e 70-29-UN, preço por dia 65,00 € mais IVA;

SEGUNDO: AUGUSTO TÁXIS, LDA., veículo de 5 lugares, matricula RN-98-29, preço por dia 74,00 € mais IVA;

TERCEIRO: AUTO-TÁXIS DA SERRA DA NOGUEIRA, LDA., duas viaturas de 5 e 9 lugares, matriculas 50-93-SX e 74-22-XU, respectivamente,

preço por dia 120,00 € mais IVA;

QUARTO: RODONORTE-TRANSPORTES PORTUGUESES, S.A., autocarro de 45 lugares, matrícula 27-47-OC, preço por dia 175,00 € mais IVA.

Os opositores a este circuito encontram-se nas condições exigidas no concurso público estando de acordo com a legislação em vigor e de acordo com as exigências do caderno de encargos e programa de concurso.

Põe-se à consideração a intenção de adjudicação ao concorrente que apresenta o mais baixo preço, Táxis de Macedo, Lda., com os veículos assinalados e conforme a sua proposta de 65,00 €/dia mais IVA.

CIRCUITO VIII – CONLELAS

PRIMEIRO: AUGUSTO TÁXIS, LDA., veículo de 9 lugares, matrícula 06-68-HA, preço dia 99,99 € mais IVA;

SEGUNDO: JR-VIAGENS E TURISMO, LDA., dois veículos de 12 e 9 lugares, matrículas 93-82-TT e 71-14-NF, respectivamente, preço dia 120,00 € mais IVA;

TERCEIRO: RODONORTE-TRANSPORTES PORTUGUESES, S.A., autocarro de 45 lugares, matrícula 27-46-OC, preço dia 175,00 € mais IVA;

QUARTO: ALMIRO DOS SANTOS PEREIRA, viatura de 5 lugares, matrícula 26-70-ZU, preço por dia 45,00 € mais IVA;

QUINTO: AUTO-TÁXIS SERRA DA NOGUEIRA, LDA., dois veículos de 5 e 9 lugares, matrículas 50-93-SX e 74-22-XU, respectivamente, preço por dia 59,50 € mais IVA.

Os opositores a este circuito encontram-se nas condições previstas no concurso público, cadernos de encargos e programa de concurso.

O concorrente que apresenta o preço mais baixo, Almiro dos Santos Pereira, concorre com um veículo cuja lotação é inferior ao número de alunos a transportar.

Segue-se a empresa Auto-Táxis Serra da Nogueira, Lda. que concorre com os mesmos veículos aos circuitos III, e XVI, sendo de 130,00 € a diferença de preço no circuito XVI em que se propõe a intenção de adjudicação. Dos restantes concorrentes propõe-se a intenção de adjudicação ao que apresenta o preço mais baixo, Augusto Táxis, Lda., conforme a sua proposta de 99,99 €/dia mais IVA.

CIRCUITO IX – FONTES

PRIMEIRO: JR-VIAGENS E TURISMO, LDA., autocarro de 22 lugares, matrícula 25-68-UZ, preço dia 147,50 € mais IVA;

SEGUNDO: RODONORTE-TRANSPORTES PORTUGUESES, S.A., dois autocarros de 45 lugares, matrículas 27-55-OC e 27-45-OC, preço dia 175,00 € mais IVA;

TERCEIRO: TRANSCOLVIA, autocarro de 19 lugares, matrícula 31-55-UM, preço dia 200,00 € mais IVA;

QUARTO: AUGUSTO TAXIS, LDA., veículo de 9 lugares, matrícula 06-08-HA, preço por dia 140,00 € mais IVA.

Os opositores a este circuito encontram-se nas condições exigidas no concurso público, nomeadamente cadernos de encargos e respectivo programa.

No que concerne à empresa Augusto Táxis, Lda. já existe a intenção de adjudicação no circuito VIII a este transportador que concorre com a mesma viatura, havendo uma diferença de 20,00 €/dia em relação ao concorrente segundo classificado.

Analisadas as propostas propõe-se a intenção da adjudicação ao concorrente que apresenta o preço mais baixo, JR-Viagens e Turismo, Lda., conforme a sua proposta de 147,50 €/dia mais IVA.

CIRCUITO X – OUTEIRO

PRIMEIRO: MARIA LÚCIA FERNANDES, veículo de 7 lugares, matrícula 43-88-LA, preço por dia 34,50 € mais IVA;

SEGUNDO: FERNANDO LOPES BRAZ, veículo de 9 lugares, matrícula 26-15-PI, preço por dia 48,00 € mais IVA;

TERCEIRO: ARNALDO PIRES, LDA., veículo de 9 lugares, matrícula 12-50-SL, preço por dia 58,50 € mais IVA;

QUARTO: RODONORTE – TRANSPORTES PORTUGUESES, S.A., autocarro de 45 lugares, matrícula 27-57-OC, preço por dia 175,00 € mais IVA.

Os concorrentes a este circuito estão nas condições exigidas no concurso público, caderno de encargos e programa de concurso, pelo que se propõe a intenção de adjudicação ao concorrente que apresenta o preço mais baixo, Maria Lúcia Fernandes, com o veículo 43-88-LA, conforme sua proposta

de 34,50 €/dia mais IVA.

CIRCUITO XI – BABE

PRIMEIRO: VEIGAS & VEIGAS, TRANSPORTES, LDA., dois veículos de 5 lugares, matriculas 44-49-CM e QS-15-49, preço por dia 59,00 € mais IVA;

SEGUNDO: TÁXIS DE MACEDO, LDA., veículo de 9 lugares, matrícula 38-26-UM, preço por dia 95,00 € mais IVA;

TERCEIRO: RODONORTE-TRANSPORTES PORTUGUESES, S.A., dois autocarros de 45 e 50 lugares, matriculas 27-48-OC e 25-69-BP, respectivamente, preço dia 175,00 € mais IVA;

QUARTO: MARIA LÚCIA FERNANDES, veículo de 7 lugares, matrícula 43-88-LA, preço por dia 44,50 € mais IVA.

Os opositores a este circuito encontram-se nas condições exigidas no programa de concurso, caderno de encargos e normas do concurso público.

O concorrente que apresenta o preço mais baixo, Maria Lúcia Fernandes, o veículo não tem a lotação suficiente para o número de alunos a transportar.

Com preço mais favorável segue-se Veigas & Veigas, Lda., pelo que se propõe a intenção de adjudicação a este concorrente com os veículos 44-49-CM e QS-15-49, conforme a sua proposta de 59,00 €/dia mais IVA.

CIRCUITO XII – LAVIADOS

PRIMEIRO: MACEDENCESTUR-AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO, LDA., dois veículos de 9 lugares, matriculas HQ-38-60 e 25-95-LD, preço por dia 240,00 € mais IVA;

SEGUNDO: EUGÉNIO DAS DORES DIAS, LDA., veículos de 7 e 5 lugares, matriculas 31-41-JL e 66-BQ-85, respectivamente, preço por dia 250,00 € mais IVA;

TERCEIRO: RODONORTE – TRANSPORTES PORTUGUESES, S.A., dois autocarros de 45 lugares, matriculas 27-44-OC e 16-88-LL, preço por dia 250,00 € mais IVA;

QUARTO: JR-VIAGENS E TURISMO, LDA., dois veículos de 9 lugares, matriculas 64-66-JI e 88-54-UD, preço por dia 195,00 € mais IVA;

QUINTO: AUTO-TÁXIS SERRA DA NOGUEIRA, LDA., veículos de 5 e

9 lugares, matriculas 50-93-SX e 74-22-XU, respectivamente, preço por dia 220,00 € mais IVA.

Os opositores a este circuito encontram-se nas condições exigidas pelo programa de concurso, caderno de encargos e concurso público. Ao concorrente que neste circuito apresenta o preço mais baixo, JR -Viagens e Turismo, Lda., a intenção de adjudicação é proposta que seja no circuito XIII em que a diferença de preço em relação ao segundo classificado é de menos de 55,00 €/dia e neste circuito seria de menos 45,00 €/dia.

Relativamente ao à empresa Auto -Táxis Serra da Nogueira, Lda. a intenção de adjudicação é proposta que seja no circuito XVI em que a diferença de preço em relação ao segundo classificado é de menos 130,00/dia.

Dos três concorrentes não referidos, conclui-se da intenção de adjudicação ao concorrente que apresenta o mais baixo preço, Macedencestur -Agência de Viagens E Turismo, Lda., conforme a sua proposta de 240,00 €/dia mais IVA.

CIRCUITO XIII – MONTEZINHO

PRIMEIRO: JR-VIAGENS E TURISMO, LDA., dois veículos de 9 lugares, matriculas 88-54-UD e 64-66-JI, preço por dia 195,00 € mais IVA;

SEGUNDO: RODONORTE-TRANSPORTES PORTUGUESES, S.A., dois autocarros de 45 lugares, matriculas 16-87-LL e 16-85-LL, preço por dia 250,00 € mais IVA.

Os opositores a este circuito encontram-se nas condições exigidas no concurso público, caderno de encargos e respectivo programa de concurso, pelo que se conclui pela intenção de adjudicação ao concorrente que apresenta o preço mais baixo, JR-Viagens e Turismo, Lda., conforme a sua proposta de 195,00 €/dia mais IVA. Neste circuito tem uma diferença de preço em relação ao segundo classificado de menos 55,00 €.

CIRCUITO XIV – CRUZAMENTO SORTES E.N. 15

PRIMEIRO: JR-VIAGENS E TURISMO, LDA., autocarro de 29 lugares, matricula SQ-36-22, preço dia 85,00 € mais IVA;

SEGUNDO: INTER 2000-TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LDA., dois autocarros de 50 e 51 lugares, matriculas NO-73-18 e 80-25-FZ,

respectivamente, preço por dia 140,00 € mais IVA;

TERCEIRO: RODONORTE-TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, S.A., autocarro de 50 lugares, matrícula 63-08-HB, preço por dia 175,00 € mais IVA.

Os opositores a este circuito encontram-se nas condições previstas no concurso público, caderno de encargos e programa de concurso, pelo que se propõe a intenção de adjudicação ao que apresenta o preço mais baixo, JR-Viagens e Turismo, Lda., conforme a sua proposta de 85,00 €/dia mais IVA.

CIRCUITO XV – PEREIROS

PRIMEIRO: INTER 2000-TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LDA., autocarro de 48 lugares e viatura de 9 lugares, matrículas 79-08-TA e XL-13-21, respectivamente, preço dia 250,00 € mais IVA;

SEGUNDO: RODONORTE-TRANSPORTES PORTUGUESES, S.A., dois autocarros de 51 e 50 lugares, matrículas 80-25-FL e 25-68-RP, preço dia 250,00 € mais IVA;

TERCEIRO: TÁXIS DE MACEDO, LDA., dois veículos de 9 lugares, matrículas 52-06-QP e 00-73-RT, preço dia 130,00 € mais IVA.

Os opositores a este circuito encontram-se nas condições previstas no programa de concurso, caderno de encargos e respectivo concurso público.

O concorrente que apresenta que apresenta o preço mais baixo neste circuito, Táxis de Macedo, Lda., concorre com o mesmo veículo no circuito XIX em que a diferença de preço em relação ao segundo classificado é de menos 125,00 €/dia e neste circuito de menos 120,00 €/dia, pelo que a intenção de adjudicação é proposta no circuito XIX.

Relativamente à empresa Inter 2000-Transporte de Passageiros, Lda. e Rodonorte -Transportes Portugueses, S.A. concorrem ambos com o preço de 250,00 €/dia mais IVA, apresentando a Inter 2000 veículos com lotação mais adequada ao número de alunos a transportar, pelo que se propõe que a intenção de adjudicação seja para a empresa Inter 2000-Transporte de Passageiros, Lda., conforme a sua proposta de 250,00 €/dia mais IVA.

CIRCUITO XVI – BAIRRO DAS TOUÇAS

PRIMEIRO: AUTO-TÁXIS SERRA DA NOGUEIRA, LDA., veículo de 9 lugares, matrícula 74-22-XU, preço por dia 45,00 € mais IVA;

SEGUNDO: RODONORTE-TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LDA.,

autocarro de 50 lugares, matrícula 47-49-PO, preço dia 175,00 € mais IVA;

TERCEIRO: ALMIRO DOS SANTOS PEREIRA, veículo de 5 lugares, matrícula 26-70-ZU, preço dia 45,00 € mais IVA.

Os concorrentes a este circuito estão nas condições exigidas no concurso público, caderno de encargos e respectivo programa.

Duas empresa apresentam propostas com o mesmo preço, Almiro dos Santos Pereira e Auto -Táxis Serra da Nogueira, Lda., 45,00 €/dia mais IVA, no entanto o taxista Almiro dos Santos Pereira concorre com um veículo com lotação insuficiente em relação ao número de alunos a transportar.

Face ao considerado, propõe-se a intenção de adjudicação a Auto -Táxis Serra da Nogueira, Lda. com o veículo de 9 lugares matrícula 74-22-XU, conforme a sua proposta no valor de 45,00 €/dia mais IVA.

CIRCUITO XVII – ALFAIÃO

PRIMEIRO: RODONORTE-TRANSPORTES PORTUGUESES, S.A., autocarro de 50 lugares, matrícula 80-23 -FL, preço dia 175,00 € mais IVA;

SEGUNDO: AUTO-TÁXIS SERRA DA NOGUEIRA, LDA., veículo de 9 lugares, matrícula 74-22-XU, preço por dia 75,00 € mais IVA.

Os opositores a este circuito encontram-se nas condições exigidas no concurso público, nomeadamente também nas do caderno de encargos e respectivo programa.

A empresa Auto -Táxis Serra da Nogueira, Lda. embora neste circuito apresente um preço mais baixo, concorre com o mesmo veículo ao circuito XVI onde a diferença de preço em relação ao segundo classificado é de menos 130,00 €/dia mais IVA, enquanto neste circuito é de menos 100,00 €/dia mais IVA.

Face ao analisado, propõe-se a intenção de adjudicação à empresa Rodonorte -Transportes Portugueses, S.A., pelo preço que propõe de 175,00 €/dia mais IVA.

CIRCUITO XVIII – NOGUEIRA

PRIMEIRO: TÁXIS DE MACEDO, LDA., veículo de 9 lugares, matrícula 38-26-VM, preço dia 50,00 € mais IVA;

SEGUNDO: RODONORTE-TRANSPORTES PORTUGUESES, S.A., autocarro de 50 lugares, matrícula 80-23-FL, preço por dia 175,00 € mais IVA;

TERCEIRO: AUTO-TÁXIS SERRA DA NOGUEIRA, LDA., veículo de 9 lugares, matrícula 74-22-XU, preço por dia 39,50 € mais IVA;

QUARTO: JR-VIAGENS E TURISMO, LDA., veículos de 9 lugares, matrículas 88-54-UD e 64-66-JI, preço por dia 62,00 € mais IVA.

Os opositores a este circuito encontram-se nas condições exigidas no concurso público, caderno de encargos e programa de Concurso.

O concorrente que apresenta o preço mais baixo, Auto -Táxis Serra da Nogueira, Lda., concorre com o mesmo veículo ao circuito XVI onde apresenta uma diferença de preço no valor de 130,00 €/dia em relação ao concorrente segundo classificado, pelo que a proposta de intenção de adjudicação é apresentada nesse circuito.

Assim sendo, a intenção de adjudicação, neste circuito, propõe-se que seja para Táxis de Macedo, Lda. que dos restantes concorrentes é o que apresenta o preço mais baixo (50,00 €/dia mais IVA).

CIRCUITO XIX – SARZEDA

PRIMEIRO: TÁXIS DE MACEDO, LDA., veículo de 9 lugares, matrícula 52-06-OP, preço por dia 50,00 € mais IVA;

SEGUNDO: RODONORTE-TRANSPORTES PORTUGUESES, S.A., autocarro de 50 lugares, matrícula 80-42-FZ, preço por dia 175,00 € mais IVA;

TERCEIRO: JR-VIAGENS E TURISMO, LDA., dois veículos de 9 lugares, matrículas 64-66-JI e SQ-36-22, preço por dia 62,00 € mais IVA.

Depois de analisado, concluiu-se que os concorrentes estão nas condições exigidas no programa de concurso, caderno de encargos e respectivo concurso público.

Propõe-se a intenção de adjudicação ao concorrente que apresenta o preço mais baixo, Táxis de Macedo, Lda., conforme a sua proposta de 50,00 €/dia mais IVA.

Por último, mais se propõe que se proceda à audiência escrita dos concorrentes, para que no prazo de 5 dias úteis, após a notificação do projecto de decisão final, se pronunciem, conforme o previsto no artigo 108.º, n.ºs 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.”

Intervenção da Srª. Vereadora, Drª. Fátima Fernandes

A Srª. Vereadora, apresentou este assunto tendo-se referido ao

acréscimo de circuitos, passando de 14 para 19 circuitos, em virtude do encerramento de Escolas do Ensino Básico.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de adjudicação dos referidos circuitos, conforme proposto.

Intervenção da Sr^a. Vereadora, Dr^a. Idalina Alves

A Sr^a. vereadora, Dr^a. Idalina Alves, ditou para a Acta o seguinte:

“Apesar de Concordar com a presente Proposta. gostaria de efectuar os seguintes comentários:

1º .Em síntese, temos 19 circuitos especiais, para os quais concorreram 18 empresas, sendo os mesmos ganhos por 12 delas. Cada uma, ganhou um circuito, à excepção da Rodonorte - Transportes Portugueses, S.A., com um preço uniforme dia de 175,00€ (mínimo) e 250,00€ (máximo), que ganhou 4 circuitos, e, as empresas JR, Viagens e Turismo, Lda. e Táxis de Macedo, Lda., que ganharam 3 circuitos cada.

Seis concorrentes não ganharam qualquer circuito.

2º. Nota-se a manifesta preocupação por parte do Júri do Concurso da aquisição deste Tipo de Serviços, de opção pelo preço mais baixo, bem assim a conciliação de valores apresentados e empresas que concorrem a vários circuitos, no sentido da sua melhor gestão e distribuição pelos mesmos. As empresas que ficaram de fora ou foram excluídas, à partida foram aquelas que apresentaram preços mais elevados para os circuitos ou cujas viaturas não comportavam a lotação necessária para o referido circuito.

3º. Todavia, nesta proposta, não há qualquer informação ou referência, à qualidade do serviço prestado, isto é, se os veículos concorrentes se encontram nas melhores condições de segurança e de utilização e, se o respectivo pessoal, possui o perfil adequado para apoiar e acompanhar as crianças.”

Porém, tal falha, espero que se encontre colmatada nas condições exigidas nos respectivos programa de concurso público e caderno de encargos, a que nesta Agenda de Reunião ordinária de 14.08.2006, não tivemos acesso.”

Intervenção do Sr. Presidente, em resposta à Sr^a. Vereadora, Dr^a.

Idalina Alves

O Sr. Presidente teceu os seguintes comentários:

1. O Programa de Concurso e Caderno de Encargos, foram aprovados em Reunião de Câmara em 12 de Junho de 2006;

2. O transporte de alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico no ano lectivo 2005/2006, custou a este Município 187.857,12€, estimando-se que para o ano 2006/2007 atinja o valor de 408.054,24€, a que corresponde um custo anual por aluno transportado de 1.244,07€.

O custo médio por Km passou de 1,11€ para 2,08€.

A conjugação dos seguintes factores aumento de alunos a transportar;

Aumento de km/dia (146,48Km) e as exigências de segurança no transporte obrigam a um esforço financeiro, não previsto no Orçamento Municipal.

Assim, deverá o Departamento Sócio Cultural preparar uma comunicação de pedido de apoio financeiro à DREN, enviando uma cópia da presente situação, para conhecimento, à Associação Nacional de Municípios.

GENERALIZAÇÃO DO ENSINO DO INGLÊS, DA MUSICA E ACTIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA, PARA OS ALUNOS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO.

Pelo Director do Departamento Sócio Cultural, foi presente a seguinte informação:

“Por despacho de 26 de Maio de 2006 do Ministério da Educação, foi criado o Programa de Generalização das Actividades de Enriquecimento Curricular para os alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico.

A Câmara Municipal de Bragança candidatou-se como entidade promotora do programa, com as actividades de Inglês, Ensino da Música e Actividade Física e Desportiva para os alunos dos quatro anos de escolaridade, aguardando aceitação da candidatura por parte do Ministério da Educação.

A candidatura a este programa envolve 1.134 alunos, estimando-se em 264,65€ o custo anual por aluno, envolvendo um valor global estimado em 300 000,00€, montante que obriga à abertura de concurso público para a aquisição deste serviço.

A Câmara Municipal só poderá assegurar as actividades referidas, através da contratação de serviços, dadas as restrições orçamentais impostas ao nível da despesa com o pessoal, pelo que se torna inviável a contratação directa de professores.

Nestes termos e tendo em atenção que o ano escolar se inicia em Setembro e que os concursos públicos têm um tempo de decurso significativo, proponho a V. Ex.^a se digne autorizar a abertura de concurso público para aquisição de serviços para cumprimento do programa de generalização de actividades de enriquecimento curricular aos alunos dos quatro anos do 1.º Ciclo do Ensino Básico no Concelho de Bragança.

O concurso só será efectivamente aberto, após a aceitação da candidatura por parte do Ministério da Educação.”

A Sr.^a Vereadora, Dr.^a Fátima Fernandes, informou que as actividades escolares referidas, vão ser desenvolvidas nos períodos entre as 09 e as 12:30 horas e das 14 às 17:30 horas, tendo sido elaboradas as respectivas candidaturas.

Informou ainda que estas actividades vão ser oferecidas a todos os alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o Caderno de Encargos, Programa de Concurso, bem como autorizar a abertura de Concurso, nos termos propostos.

Intervenção do Sr. Presidente

O Sr. Presidente informou que no ano lectivo 2005/2006, o financiamento assegurado pela DREN para o ensino generalizado de Inglês, apenas cobriu as despesas com os custos da contratação de professores, tendo este Municipio suportado todos os custos de transporte dos alunos e aquisição de manuais.

É evidente que o critério utilizado pelo Ministério da Educação, satisfaz para as zonas do Litoral, onde ocorre a concentração de alunos, não sendo, no entanto, adequada para as zonas de baixa densidade, onde a população se encontra mais dispersa, medida que funciona negativamente para o Municipio de Bragança.

CONTRATO PROGRAMA COM O GRUPO DESPORTIVO DE BRAGANÇA

Pelo Sr. Presidente, foi presente o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Grupo Desportivo de Bragança, que a seguir se transcreve:

1 – Pelo ofício nº 10 de 7 de Agosto de 2006, o Grupo Desportivo de Bragança apresentou um Programa de Desenvolvimento Desportivo para as camadas jovens, para a época desportiva 2006 / 2007, solicitando à Câmara Municipal de Bragança a celebração de um Contrato-Programa nesse âmbito.

2 – Da análise do documento salientamos como objectivos principais e mais relevantes os seguintes:

- Promover o desenvolvimento do desporto no concelho de Bragança, particularmente junto das camadas mais jovens da população.
- Desenvolver a prática do desporto de formação nas diversas vertentes desportivas amadoras.
- Desenvolver parcerias com as escolas, no fomento do desporto e na captação de jovens para a prática do desporto.
- Promover intercâmbios com outras associações desportivas e clubes, fomentando o convívio e espírito de competição.
- Aumentar o número de atletas amadores a praticar desporto.
- Consolidar o desempenho regular das equipas dos diversos escalões mais jovens nas competições em que estão inseridos.

3 – Considerando ;

- Os objectivos atrás definidos no fomento do desporto das camadas mais jovens da população;
- O esforço que o Grupo Desportivo de Bragança vem desenvolvendo na promoção da prática desportiva das camadas jovens e através dela na promoção do nome e da imagem da cidade e concelho de Bragança;
- Os custos acrescidos com a participação do clube nos campeonatos nacionais dos escalões jovens que acarretam ao Grupo Desportivo de Bragança;
- A preocupação do Grupo Desportivo de Bragança na implementação de medidas de apoio clínico e técnico que garantam segurança aos jovens na prática do desporto;

- O facto de a Câmara Municipal de Bragança vir concedendo ao longo dos últimos anos apoio financeiro ao Grupo Desportivo de Bragança;

Proponho que, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei nº 432/91 de 6 de Novembro e da Lei nº 1/96 de 30 de Janeiro com as alterações ulteriores, seja aprovado o Programa de Desenvolvimento Desportivo para as camadas jovens, apresentado pelo Grupo Desportivo de Bragança para a época 2006 / 2007 e a celebração de um Contrato-Programa com o Grupo Desportivo de Bragança, nos seguintes termos:

Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

Entre o Município de Câmara Municipal de Bragança, pessoa colectiva nº 506215547, neste acto legalmente representada pelo seu Presidente, António Jorge Nunes, como primeiro outorgante e o Grupo Desportivo de Bragança, Agremiação Desportiva, fundada em 11 de Junho de 1943, com sede em Bragança, neste acto legalmente representado pelo Presidente da Direcção Vasco José Gonçalves Vaz, é celebrado o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei nº 432/91 de 6 de Novembro, com referência à Lei nº 1/90 de 13 de Janeiro e que se rege pelas seguintes cláusulas:

I – Objecto:

1 – O presente Contrato-Programa tem por objecto a cooperação entre os outorgantes, destinada à execução de um Programa de Desenvolvimento Desportivo, consubstanciado no fomento da prática, pela população juvenil de diversas modalidades desportivas no concelho de Bragança.

2 – Caberá ao segundo outorgante levar a cabo a concretização das acções especificadas da folha 3 a folha 7 do programa referido no número anterior de acordo com nos termos do presente contrato.

II – Encargos:

A determinação do valor da comparticipação fixada na cláusula seguinte, reporta-se a uma estimativa de encargos para a execução do presente contrato, orçada em 222.000 euros, com base no orçamento apresentado pelo segundo outorgante na folha 8 do Programa de Desenvolvimento Desportivo.

III – Comparticipação:

1 – Para prossecução dos objectivos que se pretendem atingir com a celebração do presente Contrato-Programa, o Município de Bragança concede ao Grupo Desportivo de Bragança a comparticipação de 165.000 euros, a pagar em 12 prestações no valor de 13.750 euros, com início no mês de Agosto de 2006.

2 – As receitas de publicidade estática no Estádio Municipal revertem para o segundo outorgante, reservando-se ao primeiro outorgante o direito de não autorizar naquele recinto desportivo, publicidade que, de alguma forma, possa ser considerada atentatória do bom nome da cidade ou dos valores éticos ou morais dos cidadãos.

3 – A prestação correspondente ao mês de Julho de 2007, só ocorrerá após a aprovação do relatório final de execução.

IV – Obrigações do segundo outorgante:

O segundo outorgante compromete-se no âmbito do presente contrato:

1 – Cumprir integralmente os objectivos nele consignados, de acordo com o Programa de Desenvolvimento Desportivo por si apresentado, dando execução ao correspondente cronograma financeiro e prazo de execução.

2 – Apresentar ao primeiro outorgante para aprovação, relatórios intercalares de avaliação das actividades constantes deste Contrato-Programa durante os meses de Outubro e Dezembro de 2006 e Fevereiro e Abril de 2007 e um relatório final de execução até 30 de Junho de 2007.

Com cada um dos relatórios intercalares, deve ser apresentada lista nominativa, dos participantes inscritos em cada escalão etário, das modalidades desportivas, constantes do Programa de Desenvolvimento apresentado.

3 – Prestar ao primeiro outorgante todas as informações por este solicitadas acerca da execução do presente contrato.

4 – Garantir a publicidade do nome e imagem de Bragança, através do uso exclusivo na parte frontal do equipamento desportivo do logótipo promocional do município a fornecer pela Câmara Municipal de Bragança.

V – Cumprimento do contrato:

1 – O atraso do segundo outorgante no cumprimento do prazo fixado no presente Contrato-Programa concede ao primeiro outorgante o direito de fixar

novo prazo de execução, o qual, se for novamente violado por razões imputáveis àquele, concede a este o direito de resolução do presente contrato.

2 – A resolução do presente contrato nos termos do número anterior, efectuar-se-á através da respectiva notificação ao segundo outorgante, por carta registada com aviso de recepção.

3 – A redução do número de praticantes constante do quadro da folha 8, do Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e anexo ao presente Contrato Programa, implicará uma redução do subsídio constante da cláusula III, proporcional à redução verificada

4– Qualquer alteração ou adaptação promovidas pelo segundo outorgante aos objectivos ou resultados ora previstos no Programa de Desenvolvimento Desportivo que esteve na base do presente contrato carecem de acordo prévio escrito do primeiro outorgante.

VI – Acompanhamento e avaliação:

O acompanhamento e controlo de execução deste contrato rege-se pelo disposto no artigo 14º do Decreto-Lei nº 432/91 de 6 de Novembro.

VII – Duração do contrato:

Sem prejuízo de revisão do acordo entre as partes contratantes o período de vigência deste contrato decorre desde a data da sua assinatura até 30 de Junho de 2007.

VIII – Entrada em vigor:

O presente Contrato-Programa entrará em vigor na data da sua assinatura, no cumprimento do disposto no nº 1 do artº 11º do Decreto-Lei nº 432/91 de 6 de Novembro.

IX – Publicação:

No cumprimento do disposto no nº 5 do artº 10º do Decreto-Lei nº 432/91 de 6 de Novembro, o presente Contrato-Programa será publicado na 2ª série do Diário da Republica.

X – Documentos complementares:

A proposta do Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pelo segundo outorgante faz parte integrante do presente Contrato-Programa.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o referido Contrato Programa.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE DEFESA DO AMBIENTE

VALIDAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS "CESPA" - ABRIL DE 2006:

Pelo Chefe de Divisão da Defesa do Ambiente é presente a seguinte informação:

“Após recepção do relatório dos respectivos serviços técnicos de acompanhamento e verificação dos serviços de limpeza, varredura urbana e RSU, prestados pela empresa, Cespa Portugal, relativo ao mês de Abril, a Divisão Defesa do Ambiente, após análise dos documentos em anexo, certifica que os serviços efectuados pela Cespa Portugal estão de acordo com os contractualizados, correspondendo ao montante de 128 924,96 €, conforme factura n.º 260060 e factura n.º 260058, referente à triagem de resíduos selectivos no valor de 1 460,15 €, emitidas pela empresa Resíduos do Nordeste – EIM, pelo que se propõe o pagamento.

Despacho de 21/07/2006: Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para Reunião de Câmara.

Tomado conhecimento.

DIVISÃO DE TRANSPORTES E ENERGIA

AÉRODROMO MUNICIPAL - CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL FORNECIMENTO, MONTAGEM, CALIBRAÇÃO E CERTIFICAÇÃO EM VOO DE UMA ESTAÇÃO VOR/DME E DO RESPECTIVO SISTEMA DETELE-SINALIZAÇÃO E TELE-CONTROLO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

Pelo Chefe de Divisão de Transportes e Energia foi presente a seguinte informação:

“No seguimento do protocolo de apoio financeiro a conceder à Câmara Municipal de Bragança, pelo Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, através do INAC, com vista à aquisição e instalação no Aeródromo Municipal de Bragança de um VOR/DME e de uma estação meteorológica, vimos pela presente informação propor a abertura de concurso público internacional para aquisição da já referida Estação VOR/DME.

Face ao exposto e considerando que se estima em 800 000,00 € (S/IVA) o valor da aquisição, propõe-se a aprovação do programa de

concurso, caderno de encargos e autorização para abertura do concurso público.

Esta despesa está inscrita na rubrica 0403/070110 com n.º de projecto 11 de 2003 do P.P.I./2006.

Propõe-se, ainda que a constituição do respectivo júri do concurso seja composto por:

Presidente: Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, Vice – Presidente;

Vogais efectivos:

Eng.º Orlando Sousa Gomes, Chefe de Divisão de Transportes e Energia; e,

Eng.º José Manuel da Silva Marques, Chefe de Divisão de Obras.

Vogais suplentes:

Eng.º José Martinho Nogueira, e,

Eng.º Luís Filipe Carvalho.

O vogal efectivo Eng.º Orlando Sousa Gomes, substitui o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.

O júri do concurso deverá recorrer ao apoio da NAV, Portugal EPE, conforme contrato existente para o efeito

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o Programa de Concurso, Cadernos de Encargos e autorizar a abertura de Concurso Público Internacional, bem como aprovar a constituição do júri do respectivo Concurso.

DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

DIVISÃO DE OBRAS

EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS

EXECUÇÃO DE REDES E INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO NAS ALDEIAS DE SANCERIZ, SENDAS, FERMENTÃOS, VEIGAS DE QUINTELA

E POMBARES:

Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:

“1 – Propostas Admitidas:

Foram admitidas a análise as propostas dos seguintes concorrentes:

Consórcio: Sousa Resende e Rodrigues II, Const. e Obras Púb., S.A.
/Ricobra, Const., Lda.

Henriques, Fernandes & Neto, Lda.

Habimarante, Sociedade de Construções., S.A.

Consórcio: Lambelho & Ramos, Lda. / Consequi, Construções, S.A.

Construtora da Huila, Lda.

MT3-Engenharia e Obras, Lda.

Cisdouro, Construções de Obras Públicas, S.A.

Capsfil – Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filho, Lda.

Consórcio Medida XXI, Soc. de Const., Lda. / Elias santos Pinto, Filho, Lda.

2 – Critério de Apreciação das Propostas:

De acordo com os elementos patenteados a concurso, designadamente o ponto 21 do respectivo programa de concurso, a adjudicação será feita de acordo com os seguintes critérios:

1 – Preço da proposta 70%

2 – Garantia de boa execução e qualidade técnica da proposta. 30%

2.1 - Preço da proposta:

O preço base é de 1 280 000,00 € acrescido de IVA.

As propostas analisadas foram as que a seguir se descrevem:

Concorrentes	Preço da proposta (€)	Preço corrigido (€)
Consórcio: Sousa Resende e Rodrigues II, Const. e Obras Públicas., S.A. / Ricobra, Const., Lda.	883.144,65 €	883.162,01 €
Henriques, Fernandes & Neto, Lda.	1.241.969,00 €	1.212.533,65 €
Habimarante, Sociedade de Construções., S.A.	968.208,81 €	968.208,81 €
Consórcio: Lambelho & Ramos, Lda./Consequi, Construções, S.A.	1.057.232,50 €	1.057.232,50 €
Construtora da Huila, Lda.	966.022,20 €	966.022,20 €
MT3-Engenharia e Obras, Lda.	1.198.777,41 €	1.198.440,20 €
Cisdouro, Construções de Obras Públicas, S.A.	1.188.362,92 €	1.188.362,92 €
Capsfil – Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filho, Lda.	980.699,25 €	980.699,25 € ⁴³

Capsfil – Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filho, Lda.	980.699,25 €	980.699,25 €
Consórcio: Medida XXI, Soc. de Const., Lda. / Elias Santos Pinto, Filho, Lda.	1.041.148,00 €	1.041.148,00 €

De acordo com os preços das propostas apresentadas podemos estabelecer a seguinte pontuação para o critério em análise, considerando ser o preço da proposta de mais baixo preço, o de referência:

Concorrentes	Pontuação (%)
Consórcio: Sousa Resende e Rodrigues II, Const. e Obras Públicas., S.A. /Ricobra, Const., Lda.	70,00
Henriques, Fernandes & Neto, Lda.	50,99
Habimarante, Sociedade de Construções., S.A.	63,85
Consórcio: Lambelho & Ramos, Lda./Consequi, Construções, S.A.	58,47
Construtora da Huila, Lda.	64,00
MT3-Engenharia e Obras, Lda.	51,58
Cisdouro, Construções de Obras Públicas, S.A.	52,02
Capsfil – Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filho, Lda.	63,04
Consórcio Medida XXI, Soc. de Const., Lda. / Elias santos Pinto, Filho, Lda.	59,38

2.2 –Garantia de boa execução e qualidade técnica da proposta:

Para este critério foram analisados o plano de trabalhos, plano de pagamentos e memória descritiva e justificativa.

Os concorrentes Consórcio: Sousa Resende e Rodrigues II, Const. e Obras Públicas., S.A. /Ricobra, Const., Lda. e Construtora da Huila, Lda., apresentam plano de trabalhos detalhado por agrupamento de artigos e por cada aldeia, sem relação de precedência entre actividades, plano de pagamentos não justificando os valores apresentados face ao plano de trabalhos, memória descritiva e justificativa bem detalhada pelo que se lhes atribui a pontuação de 21%.

O concorrente Henriques, Fernandes & Neto, Lda. apresenta plano de trabalhos detalhado por agrupamento de artigos não distinguindo as aldeias, sem relação de precedência entre actividades, plano de pagamento não justificando os valores apresentados face ao plano de trabalhos, memória descritiva e justificativa bem detalhada pelo que se lhe atribui a pontuação de 17%.

Os concorrentes Habimarante, Sociedade de Construções., S.A. e Consórcio: Lambelho & Ramos, Lda./Consequi, Construções, S.A, apresentam plano de trabalhos detalhado por agrupamento de artigos e por cada aldeia, com relação de precedência entre actividades, plano de pagamentos não justificando os valores apresentados face ao plano de trabalhos, memória descritiva e justificativa bem detalhada pelo que se lhes atribui a pontuação de 23%.

O concorrente MT3-Engenharia e Obras, Lda., apresenta plano de trabalhos detalhado por capítulos e por cada aldeia, sem relação de precedência entre actividades, plano de pagamentos não justificando os valores apresentados face ao plano de trabalhos, memória descritiva e justificativa pouco detalhada pelo que se lhes atribui a pontuação de 15%

O concorrente Cisdouro, Construções de Obras Públicas, S.A., apresenta plano de trabalhos detalhado por agrupamento de artigos e por cada aldeia, sem relação de precedência entre actividades, plano de pagamentos justificando os valores apresentados face ao plano de trabalhos, memória descritiva e justificativa bem detalhada pelo que se lhe atribui a pontuação de 24%

O concorrente Capsfil – Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filho, Lda., apresenta plano de trabalhos detalhado por capítulos e por cada aldeia, sem relação de precedência entre actividades, plano de pagamentos justificando os valores apresentados face ao plano de trabalhos, memória descritiva e justificativa bem detalhada pelo que se lhe atribui a pontuação de 22%.

O concorrente Consórcio Medida XXI, Soc. de Const., Lda. / Elias santos Pinto, Filho, Lda., apresenta plano de trabalhos detalhado por agrupamento de artigos e por cada aldeia, sem relação de precedência entre actividades, plano de pagamentos justificando os valores apresentados face

ao plano de trabalhos, memória descritiva e justificativa pouco detalhada pelo que se lhes atribui a pontuação de 20%.

3 – Classificação dos concorrentes:

De acordo com os elementos anteriormente referidos, poderemos classificar as propostas da seguinte forma:

Concorrentes	Pontuação (%)	Classificação
Consórcio: Sousa Resende e Rodrigues II, Const. e Obras Públicas., S.A. /Ricobra, Const., Lda.	91,00	1.º
Habimaranate, Sociedade de Construções., S.A.	86,85	2.º
Capsfil – Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filho, Lda.	85,04	3.º
Construtora da Huila, Lda.	85,00	4.º
Consórcio: Lambelho & Ramos, Lda./Consequi, Construções, S.A.	81,47	5.º
Consórcio Medida XXI, Soc. de Const., Lda. / Elias santos Pinto, Filho, Lda.	79,38	6.º
Cisdouro, Construções de Obras Públicas, S.A.	76,02	7.º
Henriques, Fernandes & Neto, Lda.	67,99	8.º
MT3-Engenharia e Obras, Lda.	66,58	9.º

4 – Proposta de adjudicação:

Propõe-se, caso não haja reclamações, que se adjudique a empreitada ao Consórcio: Sousa Resende e Rodrigues II, Const. e Obras Públicas., S.A. /Ricobra, Const., Lda. pelo valor de 883.162,01€ + IVA.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de adjudicar a execução da referida empreitada, de acordo com o Relatório elaborado pela Comissão de Análise das referidas propostas

CONCURSO PÚBLICO

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE STA. MARIA – BRAGANÇA II. – Abertura de concurso público.

Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação.

“Junto se apresenta para aprovação o projecto, o programa de concurso e caderno de encargos para a empreitada de “Construção do Centro de Saúde de Sta. Maria – Bragança II”.

Considerando que se estima em 1 903 358,05 € + IVA o valor dos trabalhos a executar, propõe-se a abertura de concurso público.

Está inscrita no Plano Plurianual de Investimento, com o projecto n.º 54 de 2004 “Construção do Centro de Saúde de Sta. Maria – Bragança II”, e tem inscrição orçamental – na rubrica 00301/070302”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o Projecto, Programa de Concurso e caderno de Encargos, bem como autorizar a abertura de Concurso Público.

Mais foi deliberado proceder à nomeação das comissões de abertura e de análise das propostas como a seguir se indica:

Comissão de abertura das propostas:

Presidente: Vereador, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro;

Secretário: Eng.º Vítor Manuel Gomes Fernandes Veloso;

Vogal: Eng.º Amílcar José Pires Lousada;

Suplentes:

Eng.ª Goreti Maria dos Santos Pedro Pires;

Eng.º José Martinho Nogueira;

Nas faltas e impedimentos do Presidente, o mesmo será substituído pelo Secretário.

Comissão de análise das propostas:

Presidente: Vereador, Arq.º Armando Nuno Gomes Cristóvão;

Vogais efectivos:

Eng.º Victor Manuel do Rosário Padrão;

Eng.º José Manuel da Silva Marques;

Eng.º Amílcar José Pires Lousada;

Eng.º António Feliz Azevedo Amaral Fernandes;

Vogais Suplentes:

Eng.º João Carlos Garcia Rodrigues Praça;

Eng.º João Pedro Oura Vaz;

Nas faltas e impedimentos do Presidente, o mesmo será substituído pelo 1.º Vogal efectivo.

ESTRADA MUNICIPAL DE FONTES TRANSBACEIRO À FRONTEIRA COM ESPANHA (HERMISENDE) IMPLANTAÇÃO DA OBRA – Indemnização por abate de árvores.

Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação.

“Com vista à implantação da plataforma da estrada referida em epígrafe, bem como do restabelecimento de um acesso a uma moradia particular, sita no lado direito do cruzamento da entrada da estrada, torna-se necessário proceder ao abate de um castanheiro e da ocupação de uma pequena parcela de terreno com cerca de cinquenta metros quadrados, tendo-se já estabelecido os contactos com o proprietário, Sr. Narciso dos Santos Lanção, bem como as bases do acordo indemnizatório no valor de 300,00 €.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar de acordo com a informação da Divisão de Obras

TRABALHOS COMPLEMENTARES NO PARQUE DOS BOMBEIROS:

Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:

“Uma petição no ano de 2005 feita pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Bragança, foi autorizada pela Câmara Municipal de Bragança a transferir uma verba de 5 300,00 € para trabalhos de pavimentação complementares aos previstos na empreitada realizada por esta Edilidade.

Esta Associação Humanitária verificou existirem outras áreas de pavimento danificadas não contempladas na empreitada levada a efeito pela câmara, tendo optado por mandar reparar de modo a que toda envolvente do edifício ficasse com pavimento novo.

Feita a medição geral pela fiscalização da Câmara Municipal, verifica-se que a referida área é de 1 098,50 m² o que equivale a uma verba de 13 768,27€ a preços idênticos ao de contrato da firma Medida XXI, que com IVA a 5% perfaz 14 456,68 €, valor este solicitado pelos B.V.B. a título de apoio.

Assim, propõe-se à consideração superior a transferência da verba complementar de 9 156,68 €”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar de acordo com a informação da Divisão de Obras.

AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA INSTALAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE MÓS:

Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:

“Torna-se necessário proceder à aquisição de mais uma parcela de terreno na zona onde se pretende instalar a Zona Industrial de Mós e à semelhança do tratamento dado aquando da aquisição de outras fracções de terreno, acordou-se com as herdeiras do proprietário proceder à aquisição nos seguintes termos:

1. Um terreno rústico a herdeiras de Jaime Freire, sito no lugar de Canteira, freguesia de Mós, inscrito na repartição de finanças de Bragança sob o artigo n.º 933 com a área total de 840 m² (840x1,65 €=1 386,00 €); Assim propõe-se a aquisição do terreno em causa, numa área total de 840 m², de acordo com a inscrição na Repartição de Finanças, a que corresponde o valor global de 1 386,00 €.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar de acordo com a informação da Divisão de Obras

AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA INSTALAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE MÓS - RECTIFICAÇÃO

Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação.

“Na acta da reunião de Câmara de 29 de Maio de 2006, consta uma deliberação referente ao assunto supra identificado, que contém uma incorrecção, onde se lê “...numa área total de acordo com a inscrição na Repartição de Finanças de 20 100 m², a que corresponde o valor global de 33 165 000,00 €”, a linha 2 da página 22, deve ler-se “... numa área total de 24 300m², de acordo com a inscrição na Repartição de Finanças, a que corresponde o valor global de 40 095 ,00 €.”, pelo que a mesma se transcreve na íntegra a fim de ser rectificadada.

“Torna-se necessário proceder à aquisição de novos terrenos na zona onde se pretende instalar a Zona Industrial de Mós e à semelhança do tratamento dado aquando da aquisição de outras fracções de terreno, acordou-se com os proprietários proceder à aquisição nos seguintes termos:

Um terreno rústico à Sr.ª D. Miquelina do Rosário Ala, sito no lugar de Canteira, freguesia de Mós, inscrito na repartição de finanças de Bragança sob o artigo n.º 938 com a área total de 4 500m² (4500x1,65 €=7 425,00 €);

Um terreno rústico ao Sr. João de Deus Fernandes Rodrigues, sito no local de Canteira, freguesia de Mós, inscrito na repartição de finanças de Bragança sob o n.º 935, com uma área de 3 800m² (3800x1,65 €=6 270,00 €);

Um terreno rústico ao Sr. João de Deus Fernandes Rodrigues, sito no local de Canteira, freguesia de Mós, inscrito na repartição de finanças de Bragança sob o n.º 936, com uma área de 2 400m² (2400x1,65 €=3 960,00 €);

Um terreno rústico ao Sr. D. Idalina Maria Martins, sito no local de Canteira, freguesia de Mós, inscrito na repartição de finanças de Bragança sob o n.º 934, com a área de 4 200m² (4200x1,65 €=6 930,00 €).

Um terreno rústico ao Sr. Francisco António Rodrigues, sito no local de Canteira, freguesia de Mós, inscrito na repartição de finanças de Bragança sob o n.º 939, com uma área de 1 500m² (1500x1,65 €=2 475,00 €);

Um terreno rústico ao Sr. Francisco António Rodrigues, sito no local de Canteira, freguesia de Mós, inscrito na repartição de finanças de Bragança sob o n.º 940, com uma área de 4 500m² (4500x1,65 €=7 425,00 €);

Um terreno rústico à Sra. D. Inácia dos Anjos Rodrigues, sito no local de Canteira, freguesia de Mós, inscrito na repartição de finanças de Bragança sob o n.º 941, com uma área de 3 400m² (3400x1,65 €=5 610,00 €);

Assim propõe-se a aquisição dos terrenos em causa, numa área total de 24 300m², de acordo com a inscrição na Repartição de Finanças, a que corresponde o valor global de 40 095,00 €.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a rectificação proposta, de acordo com a informação da Divisão de Obras

**DESPACHOS PARA CONHECIMENTO
COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS**

O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, despachos de autorização de pagamento de despesas referentes aos autos de medição de trabalhos das seguintes empreitadas:

EXECUÇÃO DE REDES DE SANEAMENTO BÁSICO EM CAROCEDO, VALVERDE, CASTRELOS E CONLELAS – Auto de medição n.º 5, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 22 989,67 € + IVA, adjudicada ao consórcio, Sousa Resende & Rodrigues II – Construções e Obras Públicas, S.A./ Ricobra, Construções, Lda., pelo valor de 620 916,71 € + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 124 458,24 € + IVA.

Despacho de 31/07/2006: - “Autorizado o pagamento, conforme a informação. Conhecimento para Reunião de Câmara”.

EXECUÇÃO DE PASSEIOS NO BAIRRO DE S. SEBASTIÃO, BAIRRO DO SOL, DA COXA E VALE DE ÁLVARO – EXECUÇÃO DE PASSEIOS DA COXA E VALE DE ÁLVARO – Auto de medição n.º 6 – final, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 4 742,60 € + IVA, adjudicada à empresa, Sociedade de Construções Joaquim F. Moreira dos Santos, Lda. pelo valor de 109 131,25 € + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é 109 131,26 € + IVA.

Despacho de 21/07/2006: - “Autorizado o pagamento, conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

EXECUÇÃO DE REDES E INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO BÁSICO NAS ALDEIAS DE: SOUTELO, GONDESENDE, ESPINHOSELA, TERROSO E PARÂMIO – EXECUÇÃO DE REDES DE SANEAMENTO BÁSICO EM SOUTELO E ESPINHOSELA – Auto de medição n.º 8, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 32 194,22 € + IVA, adjudicada à empresa, Elias Santos Pinto, Filho Lda., pelo valor de 344 790,91 € + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 133 729,78 € + IVA.

Despacho de 14/06/2006: “Autorizado o pagamento, conforme a informação. Conhecimento para Reunião de Câmara”.

PAVIMENTAÇÃO A CUBOS DE GRANITO EM: POMBARES, VEIGAS DE QUINTELA, BRAGADA, SALSAS, FREIXEDA, PINELA, ROSSAS,

REBORDAINHOS, VALVERDE, MÓS, SARZEDA, REBORDÃOS, SORTES, LANÇÃO, VIDUEDO, FAÍLDE, CAROCEDO, PARADA E PAREDES – Auto de medição n.º 14 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 85 302,72 € + IVA, adjudicada à empresa, Bernardino Manuel Pereira pelo valor de 553 923,00 € + IVA. O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 553 332,27 € + IVA.

Despacho de 17/07/2006: “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

CENTRO DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE BRAGANÇA, 1ª FASE – ESTRUTURAS – Auto de medição n.º 11, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 20 983,36 € + IVA, adjudicada à empresa, Mário Henrique Ferreira, Lda. pelo valor de 450 093,91 € + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 406 676,17 € + IVA.

Despacho de 18/07/2006: - “Autorizado o pagamento, conforme a informação. Conhecimento para Reunião de Câmara”.

CONCURSO PÚBLICO PARA PAVIMENTAÇÃO/REPAVIMENTAÇÃO DO ACESSO AO SANTUÁRIO DA SENHORA DA VEIGA; E.M. 518 DO CAMPO REDONDO A GOSTEI E DE GOSTEI A FORMIL; RAMAL DESDE A E. M. 518 A CASTANHEIRA; ACESSO AO PONTÃO DO FUNDO DA VEIGA; E. M. 521 DA E.N. 217 ATÉ AO LIMITE DO PERÍMETRO URBANO DE S. PEDRO DA SAÍDA PARA ALFAIÃO; E.M. 526 DE E.N. 15 A REBORDÃOS; E. M. DA E. N. 15 A POMBARES – Auto de medição n.º 9, referente à empreitada acima mencionada no valor de 50 615,80 € + IVA, adjudicada à empresa, Higinio Pinheiro & Irmão, Lda., pelo valor de 916 218,95 € + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 706 782,28 € + IVA.

Despacho de 20/07/2006: “Autorizado o pagamento, conforme a informação. Conhecimento para Reunião de Câmara”.

EXECUÇÃO DE PASSEIOS NOS BAIROS DAS CANTARIAS E FORMARIGOS. - Auto de medição n.º 9, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 20 574,01 € + IVA, adjudicada à empresa, Sociedade de Construções Joaquim F. Moreira dos Santos, Lda. pelo valor de 190 510,00 € + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é 181 785,07 € + IVA. Despacho

de 21/07/2006: “Autorizado o pagamento, conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

Tomado conhecimento.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Despachos proferidos pelo Sr. Vice-Presidente, substituto legal do Sr. Presidente, com poderes delegados pela Câmara Municipal na sua reunião de 3 de Novembro de 2005.

EXECUÇÃO DE REDES E INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO BÁSICO NAS ALDEIAS DE CARAVELA, PALÁCIOS, AVELEDA E VARGE – EXECUÇÃO DAS LIGAÇÕES DOS RAMAIS DE ÁGUA – Abertura de concurso limitado sem publicação de anúncios.

Pela Divisão de Obras é presente a seguinte informação.

“No seguimento da anulação do procedimento anterior de ajuste directo com consulta da obra supra mencionada por exceder 25% do valor base de concurso, junto se apresenta para aprovação o projecto reformulado, programa de concurso, caderno de encargos e abertura de concurso público para execução de “Execução de redes e infra-estruturas de saneamento básico nas aldeias de: Caravela, Palácios, Aveleda e Varge – Execução das ligações dos ramais de água”.

Considerando que se estima em 40 910,00 € + IVA o valor dos trabalhos a executar, propõe-se a abertura de concurso limitado sem publicação de anúncio.

Está inscrita no plano de actividades, na rubrica – 0301/070303 com o n.º de projecto 27/2004 “Execução de redes e infra estruturas de saneamento básico nas aldeias de: Caravela, Palácios, Aveleda e Varge – Execução das ligações dos ramais de água”.

Mais se propõe que sejam convidadas as seguintes empresas:

Medida XXI, Lda.;

Elias dos Santos Pinto Filhos, Lda.;

Cisdouro – Construções e Obras Públicas, Lda.;

Conopul, Construções e Obras Públicas, Lda.;

Sinop – Sociedade de Infraestruturas e Obras Públicas de António Moreira dos Santos; SA.

Nordalfer, Lda.;

Despacho de 28.07.2006: Aprovado o projecto reformulado, o programa de concurso e caderno de encargos. Autorizada a abertura de concurso nos termos da informação. Conhecimento para a reunião de Câmara.”

EXECUÇÃO DE REDES E INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO BÁSICO NAS ALDEIAS DE: GIMONDE, FORMIL CASTANHEIRA, NOGUEIRA E GOSTEI – EXECUÇÃO DAS LIGAÇÕES DOS RAMAIS DE ÁGUA – Abertura de concurso limitado sem publicação de anúncios.

Pela Divisão de Obras é presente a seguinte informação.

“No seguimento da anulação do procedimento anterior de ajuste directo com consulta da obra supra mencionada por exceder 25% do valor base de concurso, junto se apresenta para aprovação o projecto reformulado, programa de concurso, caderno de encargos e abertura de concurso público para execução de “Execução de redes e infraestruturas de saneamento básico nas aldeias de: Gimonde, Formil, Castanheira, Nogueira e Gostei – Execução das ligações dos ramais de água”.

Considerando que se estima em 39 470,00 € + IVA o valor dos trabalhos a executar, propõe-se a abertura de concurso limitado sem publicação de anúncio.

Está inscrita no plano de actividades, na rubrica – 0301/070303 com o n.º de projecto 25/2004 “Execução de redes e infraestruturas de saneamento básico nas aldeias de: Gimonde, Formil, Castanheira, Nogueira e Gostei – Execução das ligações dos ramais de água”.

Mais se propõe que sejam convidadas as seguintes empresas:

Medida XXI, Lda.;

Elias dos Santos Pinto Filhos, Lda.;

Cisdouro – Construções e Obras Públicas, Lda.;

Conopul, Construções e Obras Públicas, Lda.;

Sinop- Sociedade de Infraestruturas e Obras Públicas de António Moreira dos Santos; SA.

Nordalfer, Lda.;

Despacho de 28.07.2006: “Aprovado o projecto reformulado, o programa de concurso e caderno de encargos. Autorizada a abertura de

concurso nos termos da informação. Conhecimento para a reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

Pelo Sr. Vereador, Eng.º Rui Caseiro, substituto legal do Sr. Presidente, foram proferidos os seguintes despachos, ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

CAMINHO RURAL INTERMUNICIPAL ENTRE S. CIBRÃO E O SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DA SERRA. Auto de medição n.º 7 – final, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 3 728,73 € + IVA, adjudicada à empresa, PASNOR, Pavimentos Asfálticos do Nordeste, Lda., pelo valor de 223 349,50 € + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 218 714,33 € + IVA.

Despacho de 28/07/2006: “Autorizado o pagamento, conforme a informação. Conhecimento para Reunião de Câmara”.

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIA VIVA/CENTRO DE MONITORIZAÇÃO E INTERPRETAÇÃO AMBIENTAL DE BRAGANÇA: Auto n.º 9-A referente à empreitada acima mencionada, no valor 22 859,94 € + IVA, adjudicada à empresa, Santana & Ca., S.A. pelo valor de 870 595,44 € + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 387 387,80 € + IVA.

Despacho de 27/07/2006: “Autorizado, conforme a informação. Conhecimento para Reunião de Câmara”.

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIA VIVA/CENTRO DE MONITORIZAÇÃO E INTERPRETAÇÃO AMBIENTAL DE BRAGANÇA: Auto n.º 9-B – Conteúdos, referente à empreitada acima mencionada, no valor 71 689,33 € + IVA, adjudicada à empresa, Santana & Ca., S.A. pelo valor de 870 595,44 € + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 459 077,13 € + IVA.

Despacho de 27/07/2006: - “Autorizado, conforme a informação. Conhecimento para Reunião de Câmara”.

REMODELAÇÃO DA AVENIDA CIDADE DE ZAMORA E AVENIDA DO SABOR. Auto de medição n.º 3, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 32 295,44 € + IVA, adjudicada ao consórcio, Cisdouro, Construções e

Obras Públicas, S.A. / E.T.E. Empresa de Telecomunicações e Electricidade, Lda., pelo valor de 917 916,81 € + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é 116 860,81 € + IVA.

Despacho de 28/07/2006: - “Autorizado o pagamento, conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

RECUPERAÇÃO DE FACHADAS AO ABRIGO DA ROTA DA TERRA FRIA:

Auto de medição n.º 9, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 28 131,33 € + IVA, adjudicada à empresa, Habimarante – Sociedade de Construções, S.A., pelo valor de 431 560,68 € + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é 311 191,35 € + IVA.

Despacho de 24/07/2006: “Autorizado o pagamento, conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

ARRANJOS NOS ARRUAMENTOS DA CIDADE – APLICAÇÃO DE BETUMINOSO NA RUA CAPITÃO SALGUEIRO MAIA, RUA DO LORETO, PARQUE DE ESTACIONAMENTO DOS BOMBEIROS E BAIRRO NOVO DA PREVIDÊNCIA:

Auto de medição n.º 2, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 43 201,06 € + IVA, adjudicada à empresa, Medida XXI – Sociedade de Construções, Lda., pelo valor de 69 685,00 € + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é 86 451,86 € + IVA.

Despacho de 24/07/2006: - “Autorizado o pagamento, conforme a informação. Conhecimento para Reunião de Câmara”.

ARRANJOS NOS ARRUAMENTOS DA CIDADE – APLICAÇÃO DE BETUMINOSO NA RUA CAPITÃO SALGUEIRO MAIA, RUA DO LORETO, PARQUE DE ESTACIONAMENTO DOS BOMBEIROS E BAIRRO NOVO DA PREVIDÊNCIA:

Auto de medição n.º 1 – Revisão de preços, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 2 095,85 € + IVA, adjudicada à empresa, Medida XXI – Sociedade de Construções, Lda., pelo valor de 69 685,00 € + IVA.

Despacho de 24/07/2006: - “Autorizado o pagamento, conforme a informação. Conhecimento para Reunião de Câmara”.

EXECUÇÃO DE REDES E INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO BÁSICO NAS ALDEIAS DE: ALFAIÃO, VALE DE NOGUEIRA E CARRAGOSA:

Auto de medição n.º 10, referente à empreitada acima

mencionada, no valor de 125 912,78 €, adjudicada à empresa, Comporto, Sociedade Construções, S.A., pelo valor de 628 885,64 € + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 456 862,98 € + IVA.

Despacho de 28/07/2006: “Autorizado o pagamento, conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

Tomado conhecimento.

DIVISÃO DE URBANISMO

VIABILIDADES

ANTONIO MANUEL GRALHOS

Apresentou requerimento a solicitar que lhe seja aprovada a informação previa de viabilidade de construção de um móvel destinado a habitação unifamiliar, sito em Serapicos, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um pedido de informação prévia de viabilidade de construção de um imóvel destinado a habitação unifamiliar em prédio rústico com artigo matricial n.º446 da Freguesia de Serapicos e localizado na aldeia de Serapicos parte fora do perímetro urbano e parte dentro em zona antiga definida pela planta de ordenamento do PDM à escala 1:10000 apresentada.

O requerente pretende localizar a construção na parte dentro do perímetro urbano o mais afastado possível do arruamento recuo este que não cumpre os alinhamentos dominantes no arruamento definidos pelo quadro 5 do regulamento do PDM para a zona.

Assim somos de parecer que é viável a construção de um imóvel destinado a habitação unifamiliar, na parte dentro do perímetro urbano, mas não com a implantação proposta apenas será viável desde que a sua implantação não ultrapasse o limite das construções adjacentes em relação ao plano das fachadas posteriores (anexa-se ortofoto à escala 1:1000).

Propõe-se manifestar a intenção de indeferir em virtude de não cumprir o quadro 5 do regulamento do PDM para a zona antiga no que respeita aos alinhamentos de implantação.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

Mais, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, informar o requerente, que de acordo com o art.º 101.º, do CPA, lhe é dado o prazo de 10 dias úteis, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

MANUEL ANTÓNIO FRAGA

Apresentou requerimento em 26/07/2006, a solicitar que lhe seja aprovado a informação prévia de viabilidade de construção de uma moradia destinada a habitação unifamiliar, sito no Fundo da Veiga de Gostei, com o processo n.º 33/06, acompanhado com o parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um pedido de informação prévia da viabilidade de construção de uma moradia destinada a habitação unifamiliar, em terreno situado no limite do perímetro urbano e em zona de expansão habitacional da cidade, composta de cave, r/c e 1.º andar.

Como a implantação da moradia é junto ao arruamento não se vê qualquer inconveniente em viabilizar-se a sua construção, com a área de implantação de 144.00m² e com o n.º de pisos pretendidos, devendo entregar projecto de acordo com a legislação em vigor nomeadamente o quadro 1 do regulamento do P.D.M., para análise e posterior licenciamento.

Em virtude ser uma zona de expansão habitacional sem qualquer plano de pormenor, deve o requerente responsabilizar-se pela execução de todas as infraestruturas necessárias.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

MANUEL ANTERO FRAGA

Apresentou requerimento em 26/07/2006, a solicitar que lhe seja aprovado a informação prévia de viabilidade de construção de uma moradia destinada a habitação unifamiliar, sito no Fundo da Veiga de Gostei, com o processo n.º 34/06, acompanhado com o parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

Trata-se de um pedido de informação prévia da viabilidade de construção de uma moradia destinada a habitação unifamiliar, em terreno

situado em zona de expansão habitacional da cidade, composta de cave, r/c e 1.º andar.

Como é proposto a implantação da moradia com acesso através de um caminho a criar no terreno somos de parecer que não deve viabilizar-se a sua construção enquanto não estiver elaborado um plano de pormenor ou um projecto de loteamento, para a zona.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

Mais, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, informar o requerente, que de acordo com o art.º 101.º, do CPA, lhe é dado o prazo de 10 dias úteis, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

TIAGO GONÇALVES FERREIRA BORGES

Apresentou requerimento em 14/07/2006, a solicitar que lhe seja aprovada a informação prévia de viabilidade de adaptação de um imóvel, sito na Rua do Paço/ Rua Dr. António Cagigal em Bragança, com o processo n.º 29/06, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um pedido de viabilidade de adaptação de um imóvel existente, a clínica médica, que de acordo com o assinalado na planta apresentada no processo, se localiza na Rua do Passo/ R.ª Dr. António Cagigal, em “Zona Histórica” da Cidade.

De acordo com o disposto no art.º 8.º do Regulamento do P.D.M., esta zona é composta por espaços urbanos destinados à localização e implantação de actividades, funções e instalações com fins habitacionais, incluindo comerciais, de serviços e urbanos em geral.

Em face do exposto somos de parecer não haver inconveniente em viabilizar a instalação da clínica médica, devendo apresentar o respectivo projecto de adaptação do espaço, para licenciamento, garantindo o cumprimento da legislação em vigor aplicável, ficando o mesmo sujeito a parecer da Delegação de Saúde e do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil.

Assim, propõe-se aprovar a viabilidade solicitada.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

EMA FILOMENA AFONSO

Apresentou requerimento em 27/07/2006, a solicitar que lhe seja aprovada a informação prévia de viabilidade de construção de uma moradia unifamiliar, sito em Nogueira, no concelho de Bragança, com o processo n.º 10/06, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um pedido de informação prévia da viabilidade de construção de uma moradia unifamiliar composta de semi-cave e r/c, em terreno situado em espaço agrícola mas fora das áreas classificadas de R.E.N. e RAN, tendo sido manifestado intenção de indeferir a pretensão em reunião de câmara de 27/03/06, em virtude a cultura do terreno descrita na certidão apresentada ser de palha e centeio, ou seja, um terreno de sequeiro, sendo necessário ter a área mínima de 3 hectares, de acordo com o quadro 6 do regulamento do P.D.M.

Como o terreno possui a área de 1,28 hectares e como foi apresentada uma nova certidão das Finanças de alteração da cultura do terreno nomeadamente para horta, não se vê qualquer inconveniente em viabilizar-se a construção da moradia, devendo apresentar projecto de acordo com a legislação em vigor nomeadamente o quadro 6 do regulamento do P.D.M., devendo ainda o requerente responsabilizar-se pela execução de todas as infraestruturas necessárias.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, retirar o assunto para melhor análise, bem como solicitar ao MAP informação sobre o uso dos solos.

LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES

ANA ISABEL PEREIRA PORTELA

Apresentou requerimento em 07/07/2006, a solicitar que, lhe seja aprovado o projecto de reconstrução de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, n.º111/113, em

Bragança, com o processo n.º 159/06, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um projecto para reconstrução de um edifício, composto por r/c, 2.º andares e sótão, destinado a habitação unifamiliar, localizado na “Zona Histórica” da cidade.

O projecto compreende a remodelação da compartimentação interior do edifício, e dos alçados exteriores, mantendo a cêrcea existente.

O projecto cumpre o disposto no regulamento do P.D.M., e no R.G.E.U.. Esteticamente, enquadra-se na envolvente edificada.

Assim, propõe-se aprovar a pretensão”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

F.P.PEREIRA,LDA.

Apresentou requerimento em 09/03/2006, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de legalização/ampliação de um edifício destinado à venda de materiais de construção civil, sito na Estrada de Donai, Km 0,5, em Bragança, com o processo n.º48/06, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um projecto para legalização/ampliação de um edifício existente, destinado à venda de materiais de construção civil, localizado no lote n.º 3, titulado pelo alvará de loteamento n.º 1/1988.

O edifício existente e a legalizar é geminado, e de acordo com o declarado pelo técnico autor do projecto, possui uma área de 320,88m², mais a área a ampliar que é de 41,54m².

De acordo com o disposto na cláusula numero cinco do respectivo alvará de loteamento, no lote n.º 3 poderá ser construído um edifício isolado de carácter industrial, com uma área coberta de 150m².

Em face do exposto verifica-se que o projecto apresentado não cumpre o alvará de loteamento.

Assim, e com base no ponto 1 do art.24º do D.L. n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo D.L.n.º177/2001 de 4 de Junho, propõe-se manifestar intenção de indeferir a pretensão”..

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

Mais, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, informar o requerente, que de acordo com o artº. 101º., do CPA, lhe é dado o prazo de 10 dias úteis, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

ZEFERINO DO NASCIMENTO GRANDE

Apresentou requerimento em 13/06/2006, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de remodelação/ampliação de uma moradia, sita na Quinta das Carvas, com o processo n.140/06, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um projecto para remodelação/ampliação de uma habitação existente, que de acordo com o assinalado na planta apresentada se localiza em “Zona de Habitação Consolidada” na Quinta das Carvas.

O projecto compreende a ampliação da construção ao nível do andar, sobre o terraço existente propõe-se a construção de um espaço destinado a arrumos, e prevê também a substituição da estrutura da cobertura, executada em madeira, para um sistema de vigas em betão armado.

Pretende-se também a pintura geral da habitação e substituição dos vãos.

O projecto cumpre o disposto no Regulamento do P.D.M., e no R.G.E.U..

Esteticamente satisfaz.

Assim, propõe-se aprovar a pretensão”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

EMÍLIO FERNANDES ESTEVES

Apresentou requerimento em 21/06/2006, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto de construção de um edifício destinado a habitação multifamiliar e comercio, sito no lugar do couto Avenida Cidade de Zamora, com o processo n.º 245/04, acompanhado com o parecer emitido pela

Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um aditamento de alterações ao projecto inicial de um edifício de habitação multifamiliar e comércio ou estabelecimento de restauração e bebidas ou serviços, licenciado e em fase de conclusão.

Foram feitas algumas alterações ao projecto inicial, nomeadamente na organização de alguns espaços interiores dos fogos e em alguns vãos do r/c.

Neste piso foi criada uma segunda entrada para os fogos no alçado posterior.

Continua a cumprir o RGEU, PDM e alvará de loteamento.

Propõe-se a sua aprovação.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

JOSÉ ANTÓNIO SALGUEIRO, LDA.

Apresentou requerimento em 27/07/2006, a solicitar que lhe seja aprovado a construção de uma moradia destinada a habitação bifamiliar, sito na Avenida Cidade de Zamora – Quatro Caminhos, com o processo n.º 147/06, acompanhado com o parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de uma moradia bifamiliar em lote titulado por alvará de loteamento, elaborado por técnico habilitado para o efeito de acordo com despacho superior.

Cumprido o RGEU, o PDM e o alvará de loteamento.

Satisfaz esteticamente.

Propõe-se a sua aprovação.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, retirar para melhor análise.

CARLOS AUGUSTO PAIS

Apresentou requerimento em 28/06/2006, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto de construção de uma moradia, sito na aldeia de Aveleda, com o processo n.º 130/96, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um aditamento ao projecto inicial de uma moradia

licenciada. Em construção foram suprimidos dois vãos no alçado frontal.

Continua a cumprir o R.G.E.U. e P.D.M.

Propõe-se a sua aprovação.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

EMIDIO FRANCISCO GERALDES ALVES

Apresentou requerimento em 18/07/2006, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto para construção de um pavilhão, sito na Zona Industrial das Cantarias lote n.º 142 em Bragança, com o processo n.º 159/92, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um aditamento ao projecto para construção de um pavilhão destinado a armazenamento de materiais e máquinas de apoio à construção civil, aprovado em Reunião de Câmara de 29/09/06, no lote n.º 142, titulado pelo alvará de loteamento n.º 6/1996, na Zona Industrial das Cantarias.

O projecto compreende algumas alterações à construção, nomeadamente no interior da mesma verifica-se a eliminação da sala de exposições prevista no projecto inicial, e no alçado lateral procede-se à abertura de duas portas.

O projecto cumpre o disposto no respectivo alvará de loteamento, no Regulamento do P.D.M. e no R.G.E.U.

Assim, propõe-se aprovar a pretensão.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

ANTÓNIO MANUEL RODRIGUES

Apresentou requerimento em 05/05/2006, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto para ampliação de um estabelecimento de restauração e bebidas, sito na aldeia de Rio Frio no concelho de Bragança, com o processo n.º 98/00, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um aditamento ao projecto para ampliação de um

Estabelecimento de Restauração e Bebidas localizado em “Zona de Expansão por Colmatação” da povoação de Rio Frio, e aprovado em Reunião de Câmara de 12/09/2005.

O projecto compreende alterações pontuais na compartimentação interior da construção e aos alçados da mesma, nomeadamente a alteração dos vãos das janelas da cozinha, da sala de restauração, da caixa de escadas e do armazém geral, e a alteração dos vãos das portas interiores.

O projecto cumpre o disposto no Regulamento do P.D.M. e no R.G.E.U..

Tem parecer favorável da Delegação de Saúde e do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil.

Assim, propõe-se aprovar a pretensão.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

FILIFE CÂNDIDO TURIEL RODRIGUES

Apresentou requerimento em 05/07/2006, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto de alterações de uma moradia unifamiliar, sito no lugar dos Quatro Caminhos, em Bragança, com o processo n.º 161/85, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um aditamento ao projecto para legalização de alterações efectuadas a uma moradia licenciada em 1986, situada no Lugar dos “Quatro Caminhos”, em “Zona de Expansão Habitacional” da cidade.

O projecto anteriormente apresentado foi a Reunião de Câmara de 26/06/2006, onde foi manifestada a intenção de indeferir, em virtude de, no r/c, o compartimento destinado a sala, não garantir o disposto no n.º 1 do art.º n.º 71.º do R.G.E.U..

O projecto foi reformulado, e cumpre o disposto no R.G.E.U., e no Regulamento do P.D.M..

Assim, propõe-se aprovar a pretensão.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de

Urbanismo.

GASPE - EMPRESA DE GASES E DERIVADOS DO PETRÓLEO,LDA.

Apresentou requerimento em 20/07/2006, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento do projecto das alterações ao posto de abastecimento de combustíveis, sito na Rua de Vale de Álvaro, em Bragança, com o processo n.º 140/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“O projecto apresentado é um aditamento de alterações ao projecto inicial de um posto de abastecimento de combustíveis, licenciado e em construção.

Pretende-se aumentar a área de construção do edifício de apoio e modificar o posicionamento dos reservatórios subterrâneos.

Possui pareceres favoráveis do S.N.B. e da Divisão de Transportes e Energia.

Propõe-se a sua aprovação.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

LAURENTINA PIRES RAMOS

Apresentou requerimento em 11/04/2006, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto para legalização de obras efectuadas sem a respectiva licença, sito no Bairro da Mãe D'Água Talhão n.º 47, em Bragança, com o processo n.º 20/73, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um projecto para legalização de obras efectuadas sem a respectiva licença, numa habitação unifamiliar datada de 1973, localizada no talhão n.º 47 do Bairro da Mãe de Água.

Em Reunião de Câmara de 27/03/2006, foi manifestada a intenção de indeferir o projecto apresentado para regularização da situação, em virtude de o espaço destinado a comércio, no r/c, não garantir o pé direito mínimo de 3m, estabelecido para estabelecimentos comerciais no ponto 3 do art.º 65.º do R.G.E.U., e a área delimitada em planta, de aproximadamente 220m², ser superior à área registada, de 163m², na Caderneta Predial Urbana das

Finanças.

Nesta data a requerente apresenta um ofício à câmara, em resposta á Deliberação de Câmara de 27/03/06, alegando que o espaço destinado a comércio não funciona há pelo menos três anos, podendo-se alterar para arrumos, que é assim, que está a ser utilizado.

Em face do exposto, e de modo a solucionar a pretensão deverá a requerente apresentar uma planta do r/c da construção reformulada, onde conste que o espaço anteriormente destinado a comércio se destina a arrumos, e proceder à rectificação das áreas nas Finanças, ficando o processo suspenso até a apresentação de nova Certidão de Registo Predial, sem a qual não é possível dar andamento ao processo.

Assim, propõe-se o indeferimento em definitivo da pretensão.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

HENRIQUE MARÇAL & FILHOS, LDA.

Apresentou requerimento em 03/07/2006, a solicitar que lhe seja aprovado projecto para construção de Centro de Lavagem Automóvel, sito na Zona Industrial das Cantarias lote n.º 1, em Bragança, com o processo n.º 110/06, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um projecto para construção de um Centro de Lavagem de Automóveis, no lote n.º 1, titulado pelo alvará de loteamento n.º 1/2000, localizado na Zona Industrial das Cantarias.

O projecto compreende a instalação de 4 pistas de lavagem, em self-service, uma zona de aspiração e lavagem de tapetes e um espaço construído onde se vão situar as máquinas de controlo do centro de lavagem.

De acordo com o disposto no alvará de loteamento neste lote está previsto a construção de um edifício, destinado a industria, comércio ou estabelecimento de restauração e bebidas, do tipo geminado, composto por r/c e andar, com a área de construção, de 530m², permitida para cada piso.

Analisada a pretensão somos de parecer que o proposto, não se enquadra no disposto no alvará de loteamento para o respectivo lote.

Assim, e com base no ponto 1 do art.º 24.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo D.L. n.º 177/2001, de 4 de Junho, propõe-se manifestar intenção de indeferir a pretensão, devendo o requerente solicitar a alteração ao alvará de loteamento, para poder instalar no lote n.º 1, o Centro de Lavagem de Automóveis.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

Mais, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, informar o requerente, que de acordo com o art.º 101.º, do CPA, lhe é dado o prazo de 10 dias úteis, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

MÁRIO DOS SANTOS ROMANO

Apresentou requerimento em 14/06/2006, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto para a construção de um pavilhão, sito na Zona Industrial das Cantarias lote n.º 214/B, em Bragança, com o processo n.º 58/98, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um projecto de alteração a um pavilhão industrial, que possui o alvará de utilização n.º 355/05, situado no lote 214 B, titulado pelo alvará de loteamento n.º 6/96, na Zona Industrial das Cantarias.

O projecto nesta data apresentado compreende a constituição de propriedade horizontal do edifício, aprovado como uma unidade, transformando-o em quatro módulos autónomos com acessos independentes.

O projecto para construção do pavilhão foi aprovado em Reunião de Câmara de 10/12/2001, com aditamento aprovado Reunião de Câmara de 26/09/2005.

Em face do exposto entendemos que, e de acordo com o disposto no respectivo alvará de loteamento, no lote 214 B só poderá existir uma unidade destinada a armazém industrial.

Assim, e com base no ponto 1 do art.º 24.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo D.L. n.º 177/2001, de 4 de Junho, propõe-se manifestar intenção de indeferir o solicitado.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

Mais, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, informar o requerente, que de acordo com o art.º 101.º, do CPA, lhe é dado o prazo de 10 dias úteis, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer

MARIA DA GRAÇA TEIXEIRA RIBEIRO DA MOTA DOMINGUES

Apresentou requerimento em 27/04/2006, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia unifamiliar, sito no lugar da Carvalheira na aldeia de Bragada, do concelho de Bragança, com o processo n.º 99/06, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de uma moradia unifamiliar, composta apenas de r/c, em terreno situado em espaço agrícola mas fora das áreas classificadas de R.E.N .e R.A.N.

Cumpram o RGEU, PDM e a informação prévia datada de 11/4/2006.

Possui parecer favorável da Direcção de Estradas de Bragança – E.P.

Satisfaz esteticamente.

Propõe-se a sua aprovação.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, retirar para melhor análise.

HABINORDESTE, LDA

Apresentou requerimento em 28/06/2006, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto de construção de um edifício de habitação multifamiliar e comércio, sito no Loteamento da Trajinha lote n.º 2, em Bragança, com o processo n.º 202/05, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“O projecto apresentado para licenciamento é um aditamento ao projecto inicial de um edifício de habitação multifamiliar e comércio, ou estabelecimento de restauração e bebidas ou serviços, licenciado e em fase de conclusão.

Pretende-se aprovar a junção das duas lojas sitas no r/c ficando uma

fracção única, a modificação de alguns vãos, a passagem das casas de banho comuns a privativas nos pisos 1,2,3,4 e 5 e a compartimentação do sótão em 10 arrumos sem aumento da cércea do edifício, ou seja, apenas debaixo do desvão da cobertura.

Não se vê qualquer inconveniente nas alterações que se pretende efectuar.

Continua a cumprir o R.G.E.U., P.D.M. e alvará de loteamento.

Propõe-se a sua aprovação.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

JOSÉ ALBERTO AFONSO FERREIRA

Apresentou requerimento em 24/02/2006, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento do projecto de uma moradia, sito no lugar da Cavada, Ponte de Ariães, na aldeia de Castro de Avelãs, no concelho de Bragança, com o processo n.º 29/01, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um projecto de arquitectura de alterações ao desenvolvimento espacial interior do projecto inicialmente aprovado e alterações ao anexo que obteve parecer favorável por parte da D.U. e que foi presente a R.C. de 06/04/10 tendo sido retirado no sentido de previamente dar conhecimento ao autor do projecto inicial que deu entrada nesta Câmara Municipal um projecto de alterações subscrito por outro técnico tomando assim conhecimento e ter oportunidade de se pronunciar sobre esta situação (ofício n.º 3279 de 06/04/12).

Como até à presente data não houve qualquer resposta somos de opinião que a Ex.ma Câmara pode deliberar sobre o aditamento.

Assim e mantendo-se o parecer dado por esta D.U. propõe-se a sua aprovação.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

CONGREGAÇÃO DAS SERVAS FRANCISCANAS DE JESUS

Apresentou requerimento em 21/07/2006, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto de reconstrução de uma cobertura, sito no Colégio S. João de Brito, em Bragança, com o processo n.º 114/69, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um projecto para reconstrução de uma cobertura existente, com a área aproximada de 52,75m², ao nível do piso 1, num dos volumes no alçado lateral direito, que constituem o edifício do Colégio S. João de Brito.

O projecto compreende a execução de uma nova cobertura e também a alteração da fachada, ao nível do mesmo piso, introduzindo materiais que melhoram e se enquadram na estética do edifício existente, nomeadamente a utilização de telha cerâmica.

O projecto cumpre o disposto no Regulamento do P.D.M., e no R.G.E.U.

Assim, propõe-se aprovar a pretensão.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

CONSTRUÇÕES ANTÓNIO TEIXEIRA BORGES, LDA.

Apresentou requerimento em 22/06/2006, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto de construção de um edifício multifamiliar, sito na Zona da Estacada – Rua Miguel Torga lote E, em Bragança, com o processo n.º 335/05, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“O projecto apresentado para licenciamento é um aditamento ao projecto de um edifício de habitação multifamiliar ao qual foi manifestado intenção de indeferimento nas reuniões de Câmara de 13/2/06 e de 12/6/06.

Com o presente aditamento já cumpre o R.G.E.U., P.D.M. e as condições de venda da C.M.B.

Satisfaz esteticamente

Propõe-se a sua aprovação

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos

membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

JUNTA DE FREGUESIA DE MILHÃO

Apresentou requerimento em 27/06/2006, a solicitar que lhe seja aprovado O projecto de construção de um alpendre, sito em Milhão, no concelho de Bragança, com o processo n.º 150/06, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um projecto para construção de um alpendre, com a área de 72 m², que de acordo com o assinalado na planta de Ordenamento do P.D.M. se localiza em “Zona de Habitação Consolidada” da povoação de Milhão.

O projecto cumpre o disposto no Regulamento do P.D.M. e no R.G.E.U. Assim, propõe-se aprovar a pretensão.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

MARIA INÊS RODRIGUES PIRES

Apresentou requerimento em 28/07/2006, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto de remodelação de um estabelecimento de bebidas, sito na Rua Abílio Beça, n.39, em Bragança, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de uma alteração ao projecto inicial no que diz respeito à instalação sanitária do pessoal e à não utilização do espaço posterior destinado a armazém. Com as alterações introduzidas o projecto cumpre a legislação em vigor para o caso.

Tem parecer favorável da D. Saúde com condicionalismos a observar no acto da vistoria e parecer favorável do S.N.B.P.C.

Propõe-se a aprovação do projecto de alterações apresentado.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

CARLOS FERNANDES DAS NEVES

Apresentou requerimento em 05/05/2006, a solicitar que lhe seja aprovado o

aditamento ao projecto de legalização da ampliação de uma moradia sita, na Rua Dr. Fernando Namora, nº. 7, em Bragança, com o processo n.54/75, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à legalização da ampliação de uma moradia unifamiliar sita no Bº da Mãe D`Água licenciada em 1979.

Foram ampliados a garagem no R/C e dois quartos no 1º andar.

Deslocando-nos ao local verifica-se não haver qualquer inconveniente na ampliação efectuada por tratar-se de uma situação semelhante a outras existente neste loteamento da C.M.B..

Propõe-se a sua aprovação.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

LUÍS MARIA GOMES

Apresentou requerimento em 22/06/2006, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto para construção de um armazém, com o processo nº. 29/06 sito na aldeia de Castro de Avelãs, concelho de Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que, a seguir se transcreve:

“O projecto apresentado para licenciamento refere-se a um aditamento ao projecto inicial de um armazém destinado a recolha de alfaías agrícolas, em terreno situado em espaço agrícola mas fora das áreas classificadas de REN e RAN, tendo sido manifestado intenção de indeferir o projecto em reunião de Câmara de 24/4/06 em virtude a área do terreno (900m²), descrita na certidão da Conservatória do Registo Predial, ser inferior à estabelecida pelo quadro 6 do regulamento do PDM (1 000m²) para este tipo de construções.

Como com presente aditamento é apresentado uma declaração das Finanças onde se verifica que o terreno possui 1016m², ou seja, área superior à mínima exigida pelo regulamento atrás referido.

Cumpram o RGEU e o PDM.

Possui parecer favorável da Direcção de Estradas de Bragança – EP

desde que o armazém seja implantado a uma distância não inferior a 50m do eixo do IP4.

Satisfaz esteticamente

Propõe-se a sua aprovação.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, retirar para melhor análise.

LOTEAMENTOS

BERNARDINO AUGUSTO AFONSO

Bernardino Augusto Afonso, apresentou requerimento em 04/04/2006, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de alteração ao alvará de loteamento n.º 9/82, para o lote B, sito Fraga Selvagem – Cantarias em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Em cumprimento da deliberação tomada em reunião de Câmara desta Câmara Municipal de 08/05/06, foi submetido o pedido de alteração ao alvará de loteamento urbano n.º 9/1982 sito no loteamento do Alto das Cantarias, a publicação de aviso no Diário da República e num jornal de âmbito local, afim de ser promovida a discussão pública, pelo prazo de 15 dias.

Como o prazo atrás referido já expirou e como até à presente data não deu entrada nesta Câmara municipal, qualquer reclamação, sugestão ou informação sobre o pedido de alteração do alvará de loteamento n.º 9/82, propõe-se que se faça o respectivo aditamento ao alvará sobre as alterações pretendidas e aprovadas, mantendo-se as demais especificações constantes no alvará de loteamento.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

FERNANDO JOSÉ PEIXINHO DE ARAÚJO

Fernando José Peixinho de Araújo, apresentou requerimento em 20/07/2006, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de alteração ao alvará de loteamento urbano n.º 7/76, para o lote n.º 4, sito em Vale D´Álvaro rua Vasco da Gama, em Bragança, com o processo n.º 29/06, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

Trata-se de um pedido de alteração ao alvará de loteamento urbano

n.º7/76 emitido em nome de Manuel Carlos Dias no que respeita às especificações seguintes e em relação à construção no lote 4:

SEGUNDA: Que no lote 4 o imóvel destinado a habitação a edificar seja composto por cave, rés-do-chão e 2 andares,

TERCEIRA: Que no lote 4 a área coberta a edificar seja no máximo de 210.00m² (14mx15m) e que a garagem seja localizada na cave e que possa ser edificado um anexo no fundo do logradouro, destinado a lazer e com uma área máxima de 32,00m².

QUARTA: Que no lote 4 os alinhamentos do imóvel a edificar tenha um recuo de 3m e afastamentos laterais no mínimo de 3,50m e posteriormente seja definido pelas construções contíguas e não ultrapasse a profundidade de 15m:

SÉTIMA: Que no lote 4 a altura do muro confinante com o arruamento possa ter uma altura máxima de 1,40m nos pontos mais desfavoráveis em relação ao arruamento.

Analisadas as alterações pretendidas somos de parecer serem viáveis pois no alvará já era possível construir imóvel composto por cave, rés-do-chão e 2 andares, não havendo assim alteração ao n.º de pisos, já era possível construir anexo para garagem sendo agora destinado a lazer, que os alinhamentos e profundidade do imóvel cumprem o R.E.G.E.U. E P.D.M. e alinhamentos dos imóveis já edificados nos lotes adjacentes e que a altura do muro pretendida está de acordo com o Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação e Taxas do Município de Bragança.

Verifica-se que há um aumento de área de construção de 330m² (630m²-300m²) tendo o requerente de prever áreas destinadas à implantação de espaços verdes de utilização colectiva e áreas para implantação de equipamentos, áreas estas calculadas de acordo com parâmetros definidos na portaria 1136/ 01 de 25 de Setembro.

Assim teremos que para um aumento de 330m² de área de construção deverá ser previsto a área total de 173,25m², somatório de 77m² de área para espaços verdes e de 96,25m² de área para equipamentos. Como o requerente não vai ceder nenhuma área deve ser a C.M.B compensada em numerário no valor calculado conforme Tabela de Taxas e Licenças em vigor.

Assim propõe-se a aprovação das referidas alterações.

Como não foi apresentada autorização de todos os proprietários dos lotes titulados no respectivo alvará de loteamento, deverá ser efectuada a discussão pública da alteração pretendida ao abrigo do n.º 2 do art.º. 27.º do D.L. n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo D.L. n.º 177/01 de 4 de Junho, pelo prazo de 15 dias.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

ALFREDO DO NASCIMENTO TEIXEIRA

Alfredo do Nascimento Teixeira, apresentou requerimento em 31/05/2006, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de alteração ao alvará de loteamento n.º 12/82, para o lote n.º 13, sito lugar de Vale de Espinho, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Em cumprimento da deliberação tomada em reunião de Câmara desta Câmara Municipal de 12/06/06, foi submetido o pedido de alteração ao alvará de loteamento urbano n.º 12/82 sito em Vale de Espinho, a publicação de aviso no Diário da República e num jornal de âmbito local, afim de ser promovida a discussão pública, pelo prazo de 15 dias.

Como o prazo atrás referido já expirou e como até à presente data não deu entrada nesta Câmara municipal, qualquer reclamação, sugestão ou informação sobre o pedido de alteração do alvará de loteamento n.º 12/82, propõe-se que se faça o respectivo aditamento ao alvará sobre as alterações pretendidas e aprovadas, mantendo-se as demais especificações constantes no alvará de loteamento.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

JOSÉ LUIS BALTAZAR

Apresentou requerimento em 07/08/2006, a solicitar que lhe seja aprovada a alteração ao alvará de loteamento urbano n.º. 19/1978, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo quem a seguir se

transcreve:

“Trata-se de um pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º19/78 sito em Vale Churido, ou Seixo, Freguesia de Samil Concelho de Bragança, dentro do perímetro urbano da cidade em zona de habitação consolidada definida pela planta de ordenamento do PDM autenticado a Nordeste, Urbanismo e Construção Limitada, a pedido de José Luís Baltazar proprietário do Lote 159. A alteração diz respeito á área coberta de construção permitida alterando a mancha de implantação e á introdução de cave e construção de anexo.

Assim teremos que a área coberta máxima permitida era de 200,00m², de imóvel composto de dois pisos, sendo que e para regularização da situação existente cujo imóvel construído é composto de cave, rés-do-chão e andar com uma área coberta de 241,00m² conforme consta na certidão da Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º00048/181085, pretendendo-se ainda construir um anexo localizado lateralmente de um só piso e destinado a atelier de pintura com a área coberta de 25,00m².

Analizada a situação não se vêm inconvenientes na alteração proposta.

Propõe-se a aprovação do requerido ou seja que o imóvel seja composto de cave, rés-do-chão e andar com uma área coberta de 241,00m² e que seja permitida a construção de anexo de um só piso destinado a atelier de pintura com a área de 25,00m² e localizado lateralmente.

Como não foi apresentada autorização de todos os proprietários dos lotes titulados no respectivo alvará de loteamento, deverá ser efectuada a discussão pública da alteração pretendida ao abrigo do n.º 2 do art.º 27 do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo D.L. n.º 177/01 de 4 de Junho, pelo prazo de 15 dias.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

ALTINO ALVES PINTO

Apresentou requerimento a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de loteamento/emparcelamento de três artigos urbanos sitios na Praça Camões nº53, 55 e 57 – Rua dos Batoques, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um pedido de emparcelamento de três prédios contíguos inscritos na matriz predial urbana da Freguesia da Sé, concelho de Bragança sendo um sob o artigo matricial urbano n.º 449 descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º 01422/150391 com a área de 94.00m², outro sob o artigo matricial urbano n.º500 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º 01029/060988 com a área de 110.00m² e outro sob o artigo matricial urbano n.º7334 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º 3825/20060519.

Face ao disposto na alínea l) do artigo 2.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, este acto constitui uma operação de loteamento/emparcelamento, sem obras de urbanização, já que o local se encontra servido das mesmas.

Ao verificar-se que do emparcelamento resulta que a edificação proposta terá uma profundidade da empena superior a 20m, máxima profundidade autorizada nesta Zona de Habitação Consolidada conforme estipula o quadro 1 do regulamento do PDM não será possível autorizar o emparcelamento para edificação do imóvel requerido.

Assim propõe-se a manifestação de indeferir com base no ponto 1 do Artigo 24º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro alterado pelo D.L. 177/01 de 4 de Junho. “

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

Mais, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, informar o requerente, que de acordo com o artº. 101º., do CPA, lhe é dado o prazo de 10 dias úteis, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

GESTIURBE-INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS,LDA

Apresentou requerimento a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto de loteamento urbano, sito na Zona de Campo Redondo, em Bragança acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um projecto de loteamento urbano com obras de

urbanização incidindo numa área de terreno de 15020,00 m² que é parte de um prédio rústico situado dentro do perímetro urbano da cidade de Bragança definido pela planta de ordenamento do PDM para a cidade, inscrito na matriz predial sob o n.º 540 da Freguesia da Sé, Concelho de Bragança e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o número 03404/270103 com a área total de 40.000 m².

A área a lotear encontra-se dentro do perímetro urbano da cidade em zona de expansão habitacional propondo-se a constituição de quinze lotes de terreno, numerados de um a quinze, para construção urbana de vivendas unifamiliares do tipo isoladas sendo compostas de cave, rés-do-chão e um andar.

O projecto agora apresentado é uma alteração ao projecto inicialmente apresentado que mereceu deliberação de manifestar a intenção de indeferir em R. C. de 06/01/23. O projecto sofreu alterações no sentido de dar satisfação ao parecer que levou a manifestar a intenção de indeferir nomeadamente na introdução do cruzamento de arruamentos frontal ao lote 15, na localização das áreas de cedência para espaços verdes públicos e para equipamentos de utilização colectiva, nas áreas de lotes e nas especificações no regulamento das construções dos imóveis, enquadrando-se assim no desenvolvimento urbanístico da zona no que diz respeito aos quinze lotes formados, tipo de utilização, regulamento de construção dos imóveis, implantação e perfil de arruamentos de acesso e número de estacionamento públicos em cumprimento do P.D.M.

O loteador não introduz o arruamento pedonal anteriormente proposto justificando que já existe um arruamento de acesso a uma distância de aproximadamente 10m e assim não haver necessidade da sua execução.

Quanto á diferença de cotas entre o pavimento do rés-do-chão e o passeio público, no meio do lote pretender-se não ser superior a um metro justifica-se em virtude de libertar a cave e o acesso automóvel por rampa ser de menor inclinação adequando-se á topografia do terreno.

Quanto á localização das áreas de cedência obrigatória as mesmas vão permitir que futuramente com o desenvolvimento da malha urbana na zona se anexem outras áreas resultando duas áreas, uma para zona verde e outra

para equipamentos de utilização colectiva, de dimensões mais adequadas a esses usos e de acordo com a proposta de desenvolvimento urbanístico para a zona aprovada.

O loteador em relação às áreas de cedência obrigatórias para espaços verdes públicos e equipamentos de utilização colectiva e para cumprimento dos parâmetros de dimensionamento constantes na Portaria n.º 1136/01, de 25 de Setembro, deveria ceder a área total de 945,00 m² correspondentes a 420,00 m² para espaços verdes e 525,00 m² para equipamentos, mas propõe a cedência gratuitamente ao Município uma área total de 952,10 m² sendo 531,40m² para equipamentos e 420,70m² para espaços verdes públicos áreas estas superiores à legalmente exigida para este loteamento. A localização destas áreas irá permitir que se desenvolva futuramente no terreno adjacente quando for urbanizado permitindo a concretização de uma área com outra dimensão de utilização adequada às necessidades da zona.

Os quinze lotes formados são identificados respectivamente da seguinte maneira:

LOTE 1 – Com a área de 806,00 m² a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Lote 10, de Nascente com César Augusto Pires e de Poente com Lote 2.

LOTE 2 - Com a área de 630,00 m² a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Lote 10, de Nascente com Lote 1 e de Poente com Lote 3.

LOTE 3 - Com a área de 630,00 m² a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Lote 10, de Nascente com Lote 2 e de Poente com Lote 4.

LOTE 4 - Com a área de 630,00 m² a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Lote 11, de Nascente com Lote 3 e de Poente com lote 5.

LOTE 5 - Com a área de 630,00 m² a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Lote 12, de Nascente com Lote 4 e de Poente com Lote 6.

LOTE 6 - Com a área de 630,00 m² a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Lote 13, de Nascente com Lote 5 e de Poente com Lote 7.

LOTE 7 - Com a área de 630,00 m² a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Lote 14, de Nascente com Lote 6 e de Poente com Lote 8.

LOTE 8 - Com a área de 630,00 m² a confrontar de Norte com Rua

Pública, de Sul com Lote 15, de Nascente com Lote 7 e de Poente com Lote 9.

LOTE 9 - Com a área de 736.00 m² a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Lote 15, de Nascente com Lote 8 e de Poente Rua Pública.

LOTE 10 - Com a área de 1294.00 m² a confrontar de Norte com Lotes 1, 2 e 3, de Sul com Rua Pública, de Nascente com César Augusto Pires e de Poente com Lote 11

LOTE 11 - Com a área de 644.00 m² a confrontar de Norte com Lote 4, de Sul com Rua Pública, de Nascente com Lote 10 e de Poente com Lote 12.

LOTE 12 - Com a área de 630.00 m² a confrontar de Norte com Lote 5, de Sul com Rua Pública, de Nascente com Lote 11 e de Poente com Lote 13.

LOTE 13 - Com a área de 630.00 m² a confrontar de Norte com Lote 6, de Sul com Rua Pública, de Nascente com Lote 12 e de Poente Lote 14.

LOTE 14 - Com a área de 630.00 m² a confrontar de Norte com Lotes 7, de Sul com Rua Pública, de Nascente com Lote 13 e de Poente com Lote 15.

LOTE 15 - Com a área de 764.00 m² a confrontar de Norte com Lotes 8 e 9, de Sul com Rua Pública, de Nascente com Lote 14 e de Poente com Rua Público.

As construções a realizar nos lotes formados ficam sujeitas ao seguinte regulamento:

1 - Nos lotes um a quinze é permitida a construção de moradias unifamiliares do tipo isolada, compostos de cave, rés-do-chão, um andar podendo ser utilizado o vão de cobertura apenas para arrumos.

- 2 - Nos lotes um e nove nos imóveis a construir a área máxima de construção para cada piso será de 180,00m².

3 - Nos lotes dois a oito e onze a catorze nos imóveis a construir a área máxima de construção para cada piso será de 132,00 m², (11,00m x 12,00m).

4 - Nos lotes dez e quinze nos imóveis a construir a área máxima de construção para cada piso será de 220,00m².

5 - Em todos os lotes nos imóveis a construir e ao nível do rés-do-chão, incluindo varandas e terraços, o limite da área de construção prevista poderá ter uma tolerância de 10%.

6 - Em todos os lotes nos imóveis a construir a diferença entre a cota do pavimento do rés-do-chão e a cota do passeio no meio do lote não poderá ser superior a 1,00m.

7 – Em todos os lotes as caves dos imóveis a construir destinam-se unicamente a estacionamento automóvel ou arrecadações.

8 – Em todos os lotes será obrigatória a construção de anexo no fundo do logradouro, no local previsto na planta do loteamento, com um só piso e destinado unicamente a garagem automóvel, com uma área coberta máxima de 30,00m² e desde que não esteja prevista cave com utilização para esse fim.

9 – Em todos os lotes e nos imóveis a construir a cércea, tal como é definida na alínea f) do Ponto 3 do Artigo 3.º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas em vigor, não poderá ser superior a oito metros.

9– Em todos os lotes poderá ser autorizada a construção de piscina nos logradouros respectivos.

11 – Em todos os lotes a altura máxima dos muros de vedação será a que define o regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e taxas em vigor.

O loteamento incide numa área de 15020.00m² somatório da área de 10544.00m² correspondente aos quinze lotes formados, da área de 420.70m² correspondente à zona verde pública, da área de 531.40m² correspondentes a zona de equipamentos de utilização colectiva e da área de 3523.90m² correspondentes às infra-estruturas de arruamentos e estacionamentos públicos

Em conformidade com o atrás referido propõe-se a aprovação do projecto de alterações agora apresentado de loteamento urbano com obras de urbanização, ficando a cargo do loteador a colocação de Toponímia a indicar pela C.M.B. e a colocação de árvores de acordo com indicações da DDA.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

LOTEAMENTO URBANO SEM OBRAS DE URBANIZAÇÃO – POSTO HÍPICO, ZONA DO ESTÁDIO MUNICIPAL, BRAGANÇA.

“Trata-se de um projecto de loteamento urbano sem obras de urbanização promovido pela Câmara Municipal e elaborado pelos seus serviços técnicos habilitados para o efeito, numa área de terreno com 83671,87m², parte de um prédio urbano inscrito na matriz predial sob o n.º7047 da Freguesia da Sé, concelho de Bragança e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o número 36536 com a área total de 84547,90m², situado dentro do perímetro urbano da cidade de Bragança parte em zona de equipamentos colectivos e parte em zona verde, definida pela planta de ordenamento do PDM, propondo-se a constituição de quatro lotes de terreno para construção urbana de equipamentos de utilização colectiva e áreas de recreio e lazer de utilização colectiva.

O projecto apresentado e em relação à organização espacial no que diz respeito ao desenvolvimento dos lotes está de acordo com o existente na zona servindo para regularizar os equipamentos existentes e cedências de direito de superfícies existentes. É de referir que a zona já possui parques de estacionamento públicos e as respectivas infra-estruturas

Propõe-se a constituição de quatro lotes de terreno para construção urbano identificados da seguinte maneira;

LOTE A – Com a área de 40980,26m² a confrontar de Norte com Lote B e CMB, de Sul com Rua pública, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Rua Pública.

LOTE B – Com a área de 10232,19m² a confrontar de Norte com Rua pública, de Sul com Lote A, de Nascente com Rua Pública e de Poente com CMB.

LOTE C – Com a área de 1123,71m² a confrontar de Norte com Rua pública, de Sul com Rua pública, de Nascente com Rua Pública e CMB e de Poente com Rua Pública.

LOTE D – Com a área de 31335,71m² a confrontar de Norte com Logradouro Público, de Sul com Logradouro Público e CMB, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Rua Pública.

Propõe-se o seguinte regulamento para as construções a edificar nos lotes formados:

PONTO UM – O lote A está destinado ao equipamento desportivo do Estádio Municipal de Futebol com a área de 20660,00m²

PONTO DOIS – O lote B está destinado ao equipamento desportivo e recreativo do complexo coberto do Pavilhão Polidesportivo e Piscinas Municipais com a área de 7090,82m².

PONTO TRÊS – O lote C está destinado ao equipamento desportivo do Pavilhão Gímnico/Sede de Colectividade.

PONTO QUATRO – O lote D está destinado ao equipamento desportivo e de recreio e lazer de piscinas e estabelecimento de restauração e bebidas de apoio.

Em conformidade com o atrás referido propõe-se a aprovação do projecto de loteamento urbano sem obras de urbanização apresentado que de acordo com o ponto 5 do art.º7.º do D. Lei 555/99 de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo D Lei n.º177/01 de 4 de Junho esta operação de loteamento deve ser submetida a discussão pública, nos termos aí estabelecidos.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

ALCINO NUNES & IRMÃO, LDA.

Apresentou requerimento em 31/07/2006, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de alteração ao alvará de loteamento urbano n.º 6/96, para o lote n.º 206/207, sito em Zona Industrial das Cantarias, em Bragança, com o processo n.º 6/96, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º6/96 da Zona Industrial de Bragança no que diz respeito á área de construção permitida ao nível do rés-do-chão, alterando a mancha de implantação. Assim teremos que a área permitida por piso era de 1600,00m² mais 10% num total de 1760,00m² por piso, sendo permitido a construção de dois pisos e cave o que resultava numa área de construção nos dois pisos de 3520,00m².

A área construída e a que se pretende ampliar desenvolve-se apenas num piso o r/c que corresponde à área de implantação podendo autorizar-se a alteração à mancha de implantação com a área pretendida ficando salvaguardado que quando pretender construir outro piso a área máxima de construção não ultrapasse a área total de construção já permitida no alvará de 3200,00m² mais 10% num total de 3520,00m², excluindo a cave que permanecerá com a área máxima de construção de 1760,00m² incluindo os 10% permitidos.

Propõe-se a aprovação do requerido ou seja que se permita uma área de implantação de 2415,00m² correspondente ao rés-do-chão permanecendo que a área bruta máxima de construção permitida para dois pisos é de 3520,00m² incluindo os 10% permitidos.

Como não há aumento de áreas de construção não há lugar a aplicação de taxas para o caso.

Como não foi apresentada autorização de todos os proprietários dos lotes titulados no respectivo alvará de loteamento, deverá ser efectuada a discussão pública da alteração pretendida ao abrigo do n.º 2 do art.º 27.º do D.L. n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo D.L. n.º 177/01 de 4 de Junho, pelo prazo de 15 dias.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

O Sr. Presidente não participou na discussão e votação deste assunto, tendo-se ausentado da sala.

EMPARCELAMENTO

MARIA DA GRAÇA NEVES POLIDO

Apresentou requerimento em 12/07/2006, a solicitar que lhe seja aprovado a operação de emparcelamento de 3 prédios cito em Carragosa, com o processo n.º 4/06 acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“O projecto apresentado para licenciamento refere-se ao emparcelamento de três prédios contíguos, situados em zona de expansão por colmatação e em zona de habitação consolidada de Carragosa com as

seguintes áreas:

Prédio urbano com o art.º matricial n.º 235, descrito na Conservatória do Registo Predial com o n.º 589/20060605 com a área de 79 m2

Prédio rústico com o art.º matricial n.º 810, descrito na Conservatória do Registo Predial com o n.º 577/20051017 com a área de 800m2

Prédio rústico com o art.º matricial n.º 811, descrito na Conservatória do Registo Predial com o n.º 588/20060605 com a área de 1562 m2.

É proposto emparcelar os três prédios, ficando uma única parcela de terreno, com a área total de 2 441.00m2 para construção de uma moradia unifamiliar composta de cave r/c e 1.º andar e um anexo composto de apenas de R/C com as seguintes características e áreas de construção:

Cave destinada a garagem, arrumos e adega com a área de construção máxima de 300m2.

r/c e 1.º andar destinados a habitação propriamente dita, com a área de construção máxima de 270m2 para o r/c e de 200m2 para o 1.º andar.

O anexo destinado a arrumos, garagem, galinheiro e zona de lareira com a área de construção máxima de 300m2.

Não se vê qualquer inconveniente no emparcelamento proposto.

Propõe-se a sua aprovação.

De acordo com a portaria 1136/01 a requerente devia ceder à Câmara Municipal a área de 63.00m2 (28m2 para espaço verde e 35m2 para equipamento público). Como o projecto não contempla qualquer área de cedência, a requerente devia pagar uma taxa em numerário pela não cedência de qualquer parcela de terreno.

De acordo ainda com o Quadro IV do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação e Taxas, nos emparcelamentos nas áreas rurais, não há lugar ao pagamento de qualquer taxa.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

PROPOSTA

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE BRAGANÇA

Apresentou requerimento em 07/08/2006, a solicitar alargamento do

horário de funcionamento das actividades de hotelaria e restauração, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um pedido da ACISB para que todos os estabelecimentos de Hotelaria e Restauração da Cidade de Bragança, possam prolongar o horário de funcionamento nos dias que antecedem o arraial das Festas da Cidade de Bragança (dias 20 e 21 de Agosto) e no fim-de-semana da Concentração Motard, não haver hora de fecho (podem funcionar toda a noite).

Analisada a proposta e verificando-se que as alterações pretendidas têm um espaço no tempo longo o que iria provocar alterações de incomodidade dos moradores próximos o que levaria a conflitos desagradáveis e que sabendo que alguns destes estabelecimentos têm provocado dissabores em relação à incomodidade sonora interior e exterior aos estabelecimentos, é de parecer propor a não autorização do alargamento do horário pretendido.

Quanto aos dias que antecedem o arraial das festas da Cidade de Bragança, dever-se-á manter o permitido em anos anteriores apenas para o dia 21 de Agosto.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar o largamente do horário, para mais uma hora, a todos os estabelecimentos de restauração e bebidas, nos dias 19 e 20 de Agosto, e autorizar o horário livre para o dia 21 de Agosto.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, desta alteração, dar conhecimento ASCIB, PSP e Comunicação Social.

TERCEIRA ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS

Pelo Departamento de Obras e Urbanismo é apresentada a seguinte informação:

“Decorrido o período de apreciação pública, vertido pelo artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e artigo 3º, n.º 3 do D. L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro na redacção dada pelo D. L. n.º 177/01, de 4 de Junho do Projecto da 3ª

Alteração do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas (RMUET), publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 99, de 23 de Maio de 2006, Apêndice n.º 46, constata-se que não foram apresentadas quaisquer sugestões.

Nestes termos, propõe-se à aprovação da Exma. Câmara Municipal, o Projecto de Regulamento na sua versão final, que a seguir se transcreve, a fim de o submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos previstos pelos artigos 64º, n.º 6, alínea a) e 53º, n.º 2, alínea a) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.”

TERCEIRA ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS

(Nota justificativa)

Com a entrada em vigor do D. L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo D. L. n.º 177/01, de 4 de Junho, as operações de emparcelamento de prédios para edificação urbana donde resulte apenas a constituição um lote de terreno para edificação constituem operações de loteamento urbano à luz da alínea i) do artigo 2º do citado D. L. n.º 555/99, o que origina que a estas operações urbanísticas se aplique toda a regulamentação inerente às operações de loteamentos urbanos, contrariamente, tal não ocorria nos regimes jurídicos precedentes, tornando-se economicamente desvantajoso e desincentivador a promoção dessas operações urbanísticas.

Prevendo já o Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, em vigor no Município de Bragança, mormente no Quadro IV - Valor das compensações da Tabela anexa, vide Observações, a não aplicação de taxas aos emparcelamentos nas áreas rurais e vila de Izeda, e uma redução das taxas em 75% e 50% dentro dos limites da Zona Histórica da Cidade, vide artigo 42º, n.º 6, consideramos que idêntica medida se deva aplicar a zonas que devido ao seu estatuto de zonas tendentes à renovação e reabilitação urbanas e onde existem pequenos prédios que nas operações urbanísticas que impliquem a anexação de um ou mais prédios adjacentes, tendo em vista estimular o investimento e sirva de incentivo aos proprietários desses prédios para a realização e concretização da aludida renovação e revitalização

urbanísticas.

Pretende-se alterar o visado Regulamento Municipal no que diz respeito a loteamentos/emparcelamentos donde resulte apenas a constituição de um lote para edificação urbana dentro da área urbana da Cidade de Bragança em relação a áreas de cedência obrigatórias para espaços verdes e equipamentos de utilização colectiva de acordo com a Portaria n.º 1136/01, de 25 de Setembro.

Nesta conformidade, estabelece o art.º 116º, n.º 5, al. b) do citado D. L. n.º 555/99, que possam existir critérios de diferenciação das taxas em função dos usos, das tipologias e da localização das edificações. Em consonância com o legalmente estipulado, consideramos que as taxas respectivas e referentes às compensações pela não cedência daquelas áreas dimensionadas de acordo com a Portaria n.º 1136/01, de 25 de Setembro, possam ser reduzidas em 100% em relação às áreas de construção legalmente existentes nos prédios intervencionados dentro do perímetro urbano da Cidade de Bragança, definido pela planta do PDM e em 50% relativamente às áreas que se prevejam edificar a mais, para as zonas definidas e delimitadas em planta anexa.

Assim, propõe-se uma 3ª alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, incidindo a mesma sobre o Quadro IV (Valor das compensações) da Tabela anexa, nos termos que se segue:

É aditado no item Observações um ponto 2 com a seguinte redacção:

Tabela anexa

QUADRO IV

VALOR DAS COMPENSAÇÕES

Valor em euros €

1 - Compensação decorrente de operações de loteamento, pela não execução de obras de urbanização:

1.1 - Por metro quadrado de área bruta de construção -15,38 €

2 - Compensação pela não cedência de parcelas para instalação de equipamentos públicos e realização de espaços verdes em operações de loteamento em que tal se não justifique.

2.1 – Por metro quadrado de área que haveria de ser cedida, nos

termos da Portaria n.º 1136/2001, de 25 de Setembro - 30,76 €

Observações:

1 – (...).

2 - Nos emparcelamentos, dentro da área urbana da Cidade de Bragança definida pela planta de ordenamento do PDM, em que resulte apenas um lote;

a) Não há lugar à aplicação da taxa referida em 2.1 para a área calculada de cedências em relação às áreas de construção legalmente existentes nos prédios intervencionados.

b) A taxa referida no ponto 2.1 será reduzida em 50% para as áreas calculadas de cedências em relação às áreas que se prevejam edificar a mais das existentes nos prédios intervencionados e apenas localizados nas zonas definidas e delimitadas em planta anexa.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a 3ª. Alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos previstos na alínea a) do nº6 do Artº. 64º e da alínea a) do nº2 do Artº 53º, da lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 1 de Janeiro.

PEDIDO DE DESTAQUE

RUFINO DOS SANTOS TEIXEIRA

Apresentou requerimento em 26/07/2006, a solicitar que lhe seja rectificadas a certidão de destaque de uma parcela de terreno, sita na aldeia de Donai, com o processo n.º 139/06, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“O requerente pretende que se rectifique a certidão de destaque de uma parcela do artigo matricial n.º1115 da Freguesia de Donai no que diz respeito ao tipo de prédio que é rústico e não urbano conforme consta na certidão.

Compulsado o processo verifica-se que o prédio é rústico e não urbano como por lapso se referiu na informação da D.U. que levou a deferimento em R.C. de 06/06/26 e como se pode verificar através da descrição na certidão da Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º 00856/290704,

apresentada.

Assim onde consta, “A destacar do prédio urbano da Freguesia de Donai, inscrito na matriz com o art.º n.º 1115 com a área de 10500.00m2, que no seu todo confronta de:” deve constar que, “A destacar do prédio rústico da Freguesia de Donai inscrito na matriz com o art.º n.º 1115 com a área de 10500.00m2, que no seu todo confronta de:”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

Lida a presente Acta em reunião realizada no dia 28 de Agosto de 2006, foi a mesma aprovada, por unanimidade, nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs 2 e 4 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que vai ser assinada pelo Exmo. Vice-Presidente da Câmara, que Presidiu e pelo Chefe da Divisão Administrativa.
